



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 11/2015

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 2015/05/18

Início da Reunião: 10,30 horas

Terminus da Reunião: 14,05 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

4
R

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 04 de maio de 2015 (ata 10).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A3.1 Minuta de Contrato de comodato entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP, sobre equipamento Motomanual – Ratificação.

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.1.1. Minuta do 1.º Contrato Adicional da empreitada, por concurso público de: “Rede de Esgotos do Moinho da Mata: Construção (Redes) – Parte referente ao Areal” – trabalhos a mais – Aprovar em minuta.

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.2.1. Aprovação da minuta de retificação de constituição gratuita de direito de superfície – sintético de Pereira – Aprovar em minuta.

1.2.2. Retificação ao Protocolo de Colaboração – Relvado Sintético de Pereira – Aprovar em minuta.

1.2.3. Fornecimento e montagem de Bancadas Amovíveis para o Centro de Alto Rendimento – Revogação da Decisão de Adjudicar/Contratar – Aprovar em minuta.

1.2.4. Processos de Execução Fiscal Pendentes – ulteriores termos dos processos – Para conhecimento.

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)**1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)****1.5. CONTABILIDADE (SC)****1.6. TESOURARIA (ST)**

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)**1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**

1.8.1. Concurso Público para Fornecimento e Montagem de Bancadas Amovíveis para o Centro de Alto Rendimento de Montemor-o-Velho - decisão de abertura do procedimento – Aprovar em minuta.

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)**2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)**

2.1.1. Cedência de Sala no Jardim de Infância da Carapinheira, para a realização de reuniões de pais – Aprovar em minuta.

2.1.2. Férias de Verão 2015 – Jardim de Infância e 1º ciclo – Aprovar em minuta.

2.1.3. Projeto de Regulamento Municipal de Emergência Social – Aprovar em minuta.

2.1.4. Proposta para abertura do procedimento para elaboração do Regulamento do Cartão Montemor Sénior – Aprovar em minuta.

2.1.5. Proposta de deferimento do pagamento de água em 6 prestações de Adérito Manuel Pereira Claro – Aprovar em minuta.

2.1.6. Proposta de deferimento de atribuição de tarifário social a Maria Augusta Martins Fernandes – Aprovar em minuta. 4
M

2.1.7. Proposta de deferimento de atribuição de tarifário social a Armando Lopes – Aprovar em minuta.

2.1.8. Proposta de deferimento de atribuição de tarifário social a José Manuel da Cruz Costa – Aprovar em minuta.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Acordo de Cooperação e Promoção com a Adegas Cooperativa de Cantanhede – aprovar em minuta.

2.2.2. Cedência da Galeria Municipal para sessão informativa no âmbito da campanha “Energia Fantasma”, a realizar pela Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO – Aprovar em minuta.

2.2.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de palco para a Comissão Organizadora da Festa do Barquense (Casal Novo do Rio) – Aprovar em minuta.

2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de stands para a Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora do Pranto (Arazede) – Aprovar em minuta.

2.2.5. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência do parque de merendas para o Clube Desportivo Pedrulhense – Aprovar em minuta.

2.2.6. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de palco para a Junta de Freguesia de Meãs – Aprovar em minuta.

2.2.7. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento e espaços municipais pelo Agrupamento 1366 de Meãs do Campo – Aprovar em minuta.

2.2.8. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Concerto Solidário da Academia Musical Arazedense – Cedência de transporte – Ratificação.

2.2.9. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de stands para o Centro de Assistência e Cultura do Tojeiro – Ratificação.

2.2.10. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de transporte pelo Grupo Desportivo da Ereira – Ratificação.

2.2.11. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de cadeiras para a Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira – Ratificação.

2.2.12. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de transporte para a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pereira – Ratificação.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.3.1. Apoio Municipal a Associações Desportivas – abertura do procedimento de candidaturas ao Programa de Apoio à Atividade Regular 2015 – Aprovar em minuta.

2.3.2. Evento desportivo – 10ª Regata Internacional Litocar – Ginásio Clube Figueirense – Aprovar em minuta.

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos nº. 48/2013 e 49/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4
✓

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.2.1. Proposta para abertura do procedimento para elaboração do Regulamento de Feiras, Venda Ambulante e outro Comercio a Retalho não Sedentário do Município de Montemor-o-Velho, no âmbito do art.º 98º do CPA – Aprovar em minuta.

4.3. AMBIENTE (SA)

4.3.1. Proposta para abertura do procedimento para elaboração do Regulamento do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública do Município de Montemor-o-Velho, no âmbito do art.º 98º do CPA – Aprovar em minuta.

4.3.2. Requerimento apresentado pela empresa Dupla Frente, Lda, a solicitar Tarifário Especial – Aprovar em minuta

4.3.3. Serviços de Abastecimento de Água e Recolha de Águas Residuais – Aprovar em minuta:

a) Estudo do modelo tarifário purificado

b) Estudo purificado da fundamentação económica e financeira das tarifas dos serviços auxiliares

c) Estudo técnico e financeiro purificado da sustentabilidade

d) Proposta de modelo tarifário purificado

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
W

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e trinta minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO (ATA 10) DE DOIS MIL E QUINZE. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 04 de maio depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- Primeira – O Presidente da Câmara informou que a realização da I Taça do Mundo de Canoagem no Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR) correu de uma forma muito bem-sucedida, querendo deixar o seu agradecimento e reconhecimento público à Federação Portuguesa de Canoagem pela excelente organização que implementou no evento, que pela primeira vez, na sua opinião, e como já afirmou aos Srs. Jornalistas, vai marcar definitivamente a realização de provas internacionais no CAR. Este evento marcou uma viragem em relação àquilo que era feito. Houve um esforço declarado no sentido da interação com a comunidade. Os meios postos à disposição pela organização para que as pessoas do concelho, e não só, pudessem ir ao evento, foram mais que muitos, inclusivamente com a colaboração da Câmara Municipal, que proporcionou transportes a quem o solicitou, mesmo nas freguesias. Portanto, nessa perspetiva, este é um evento que vai marcar definitivamente, como já disse, a realização e o modo de conceção dos eventos futuros, seja de que modalidade for. -----

----- Não pode deixar ainda de referir que, pela primeira vez numa prova internacional, a Câmara Municipal fez uma promoção efetiva do CAR a todos os visitantes. Deixou de se fazer provas no CAR só para cumprir calendário desportivo, seja nacional ou internacional. Agora as provas também estão a ser utilizadas pela Câmara Municipal para promover o próprio espaço e o próprio concelho. Foi esta a forma que a Câmara encontrou para promover e dinamizar aquele espaço. Existe ainda um folheto, que irá entregar aos Srs. Vereadores, que foi distribuído a todas as equipas e que tem, goste-se ou não do layout, aquilo que lhes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

parece importante, que é promover aquela instalação para a captação de novos utentes, nomeadamente utentes pagantes. Deste modo, julga que ainda se pode fazer mais e melhor, mas este é um caminho que tem de se percorrer, contudo brevemente irão sair mais novidades sobre este assunto. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Presidente da Câmara informou que impera fazer um elogio e um agradecimento pelo esforço a todos os Atletas nacionais e dar os seus parabéns aos medalhados, independentemente da cor da medalha.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Terceira** – O Presidente da Câmara informou que pretende ainda divulgar aos Senhores Vereadores uma informação meramente corrente e que tem a ver com os gastos com a educação nos Jardins de Infância e no 1º Ciclo. Tal prende-se com algo a que já ouviu referência, em particular por alguns professores que misturam a sua função de professores com o exercício de ação política e que, por esse motivo, se lembram de, de vez enquanto, criticar a Câmara por não dar o apoio devido. Fala concretamente do apoio em material didático e em tinteiros, pelo que informa que nestes 1º e 2º períodos escolares a Câmara Municipal gastou 12.221,03€. Provavelmente este valor já não estará atualizado porque quase todos os dias existem despesas com a educação. Assim, nestes dois períodos escolares, e como existem 987 alunos nestes dois níveis de ensino, uma média de 12,38€ por aluno. Especificando mais um pouco a despesa, só com tinteiros investimos cerca de 2.288,20€, o que dá uma média de 2,32€ por aluno. No 1º Ciclo o valor é 6.945, 55€, o que significa uma média de 10,20€ por aluno, e nos Jardins de Infância falamos de 2.987,28€, o que dá uma média de 9,76€ por aluno. -----

-----Deste modo, parece-lhe estar desmistificado aquilo que alguém por aí diz ao afirmar que a Câmara Municipal deixou de apoiar a Educação ou que não está a dar o apoio devido. Julga que nunca chegaram a estes valores, porque estas situações não estavam autonomizadas, estavam num pacote meio sinistro que agora está a ser esclarecido.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2015 de maio 18**

-----**Primeira** - O Vereador Aurélio Rocha informa que pretende fazer uma breve intervenção sobre os resultados obtidos pelos Atletas Nacionais durante a Taça do Mundo que se realizou no passado fim de semana. De facto a Bancada da Coligação PSD/CDS, uma vez mais, e como vem fazendo ao longo do tempo, vem enaltecendo estes resultados que estas Seleções Portuguesas, mas principalmente a de Canoagem com os resultados que tem vindo a obter. Obviamente que nesta prova, e “jogando em casa”, pois conhecendo a pista e a área onde alguns deles trabalham, alguns até que cá residem, quase diariamente ou mesmo diariamente, os resultados foram brilhantes e que a todos, desde a Federação até ao Município enche de orgulho bem como a toda a Comunidade Nacional. Deste modo, deixa aqui uma palavra de agradecimento a todos estes Atletas, e como já disse o Sr. Presidente, independentemente da cor da medalha, obtiveram as mesmas medalhas e subiram ao pódio. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----DO VEREADOR ABEL GIRÃO-----

-----**Primeira** - O Vereador Abel Girão congratula também todos os Atletas Nacionais pelos excelentes resultados obtidos nesta prova Mundial que decorreu no fim de semana que passou. Quer também congratular a Federação Portuguesa de Canoagem pela excelente organização deste evento, como o Sr. Presidente já referiu. É assim que Montemor-o-Velho terá de ser promovido, nomeadamente a promoção do CAR, cujo folheto hoje aqui vê, o que é um sinal de que o CAR, apesar das deficiências que durante este mandato têm vindo a ser assinaladas, continua a merecer o interesse e a ter condições para receber a realização destas provas, pelo que só tem que se congratular por isso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** - O Vereador Abel Girão afirma que não pode deixar de apresentar aqui duas notas negativas: a primeira nota tem a ver com a mais valia que já sabem que Montemor-o-Velho não consegue, nomeadamente a mais valia para a economia local e concelhia no que respeita à restauração e ao alojamento, mas sobre isso todos sabem que as deficiências são grandes, não se podem colmatar de um dia para o outro, e que os concelhos vizinhos de Coimbra e Figueira da Foz acabam por ser os principais beneficiários destas provas; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----A segunda nota negativa, e aqui deixa esta nota no sentido de alertar a Câmara Municipal, nomeadamente o Sr. Presidente e o Vereador do Pelouro, pelo facto da organização ter vindo contratar para o Concelho de Montemor-o-Velho serviços externos, nomeadamente os Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz e a Cruz Vermelha da Figueira da Foz, quando em Montemor-o-Velho tem uma excelente Corporação de Bombeiros, que merece todo o apoio e empenho, porque tem manifestado desempenhar estas funções de uma forma cabal, pelo que merece ser ajudada, para além de estar sempre disponível para participar noutras situações mesmo que menos importantes. Pelo que não pode deixar de lamentar aqui, que embora conheça e saiba que a organização não é da Câmara Municipal, sendo esta alheia, mas fica aqui um alerta para futuros eventos no sentido de que se faça um contacto com as próximas organizações de modo a que tanto os Bombeiro Voluntários de Montemor-o-Velho como a Cruz Vermelha, e existem 3 Delegações da Cruz Vermelha no concelho, possam estar presentes e não seja necessário contratar outras corporações de bombeiros e delegações da Cruz Vermelha, neste caso da Figueira da Foz.-----

-----Assim deixa aqui este alerta ao Sr. Presidente e Vereador do Pelouro para que num próximo evento esta situação seja acautelada. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que a situação no Centro Náutico, num ano e meio, não se alterou, mas quer dizer-lhe várias coisas: ao fim de 6 ou 7 anos com falta de água quente, os atletas têm agora água quente. É uma coisa simples, básica, na verdade, mas já a têm. Ao fim de muitos anos, e fala de 2, 3 ou 4 anos, os Serviços da Câmara, apesar da proposta de uma empresa estrangeira para recuperar a Balizagem por 120 mil euros, puseram a balizagem na água com a ajuda da Federação Portuguesa de Canoagem no estado em que ela está e a Pista já tem condições. Parece-lhe que esta é uma medida importante, porque se fosse no anterior Executivo contratavam-se os espanhóis, gastavam-se os 120 mil euros, e se calhar ficava tudo na mesma, como já ocorreu no passado quando se pagou 50 mil euros para corrigir a mesma balizagem.-----

-----Todo o esforço deste Executivo foi para tentar perceber o que era prioritário porque, como se sabe, a Câmara não tem condições folgadas do ponto de vista financeiro, e aquele empreendimento, no seu investimento global, já tem mais de 27 milhões de euros. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2015 de maio 18**

milhões de euros no anterior Executivo, que são financiados e que, como sabem, por erros de contratação em 2008, foi aplicada uma sanção que irá custar à Câmara mais de 600 mil euros. Este Executivo gostaria de investir esses 600 mil euros em obra e não assim, no pagamento de uma multa. -----

-----Gostaria também que os Srs. Vereadores, mas em particular o Sr. Vereador Abel Girão, se lembrassem daquilo que viram na visita que fizeram e que hoje está minimamente resolvido, com o máximo de economia possível. E aquilo que viu, os erros, as verdadeiras calinadas que ali encontrou, foram executadas no anterior Executivo, do qual o Sr. Vereador Abel Girão fazia parte e no qual tinha voz nestas reuniões. Por isso mesmo estranha muito, mais uma vez, que se tenha lembrado do problema da Restauração, alegando que a Restauração não ganhou nada. Contudo informa-o de algo que talvez não saiba porque não se informa devidamente, mas no evento houve um bar e restaurante assegurados por uma empresa local. Essa empresa é do concelho e, pelo que sabe, prestou um bom serviço, pelo que lhe parece já ser uma boa medida. O *catering* dos Atletas foi assegurado por uma empresa contratada pela Federação, e aqui tem de falar de uma coisa que lhe parece muito importante, porque é fácil criticar e dizer “exija no futuro determinado comportamento da parte da Federação”. Contudo, a Federação tem ao seu encargo a organização integral desta prova, que segundo o que lhe foi transmitido por essa entidade, custou 700 mil euros. A Federação recebeu 200 e tal mil euros de apoio, tudo o resto são patrocínios e o resultado de um conjunto de acordos que fazem para assegurar mínima e economicamente a sustentabilidade do evento. -----

-----Naturalmente que a Câmara Municipal não pode dizer à Federação que na próxima prova tem de contratar uma empresa de *catering* do concelho, tem de contratar os Bombeiros Voluntários ou A, B ou C do concelho, porque a Federação está a trabalhar com a concorrência e com quem os ajuda, quem os patrocina, quem lhes oferece os melhores preços. A título de exemplo, esse serviço de bar e refeições que foi assegurado na zona da pista é de uma empresa do concelho e naturalmente que a Federação pediu preços no concelho de Montemor-o-Velho e noutros concelhos que entendeu, e o melhor preço foi o da empresa de Montemor-o-Velho que foi lá assegurar esse serviço.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----Relativamente aos Bombeiros Voluntários, mais uma vez o Sr. Eng.º Abel Girão está distraído, porque o problema com os Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho é um problema que também já ocorreu no seu mandato ou seja, em 2011, e que passa a explicar de acordo com a informação que recolheu. Informa que já tomou medidas, contrariamente ao que fez, porque o Sr. Vereador nunca fez nada sobre esse assunto, já que no próprio dia em que tomou conhecimento da situação, e afirma-o aqui com toda a frontalidade, e o Sr. Vereador José Veríssimo sabe disso, no espaço de 30 minutos, promoveu uma reunião entre o Comandante dos Bombeiros e o Presidente da Federação. Considera que assim é que é trabalhar, não é sentar-se na cadeira a “ver passar o comboio” e não fazer nada. -----

-----Aquilo que ocorreu em 2011 foi algo parecido com isto e fala em função das informações que recolheu nessas reuniões que promoveu, em que esteve presente e com quem esteve: em 2011, na organização de uma prova internacional, foi solicitado preço à Associação de Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, tendo alegadamente ficado acordado um preço entre a Federação Portuguesa de Canoagem e a Associação de Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho para a prestação de um serviço. O preço acordado era um preço mais barato do que o de outras entidades. Volta a salientar que a organização do evento não é da Câmara Municipal, portanto não pode obrigar aquelas pessoas a pagar mais só para satisfazer uma vontade, que é sua também, que eles só contratem entidades locais. Aquilo que acontece, segundo o que diz a Federação, é que no dia do evento o Presidente, que supostamente é o atual dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, disse: “o preço não é esse, é três vezes mais, ou seja, é o preço que consta da tabela para a prestação desse serviço.-----

-----É evidente que isto dito no próprio dia do evento levantava uma questão de segurança e de cumprimento de normativos legais extremamente delicadas, pelo que a partir daí houve um corte de relações entre a Federação Portuguesa de Canoagem e a Associação de Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, do qual não tinha conhecimento e que só o ficou a conhecer nesta data. Pelos vistos o Sr. Vereador Abel Girão fazia parte do Executivo da altura e também não sabia, como o próprio não sabia também, mas não tinha funções executivas, muito menos deveria saber destas situações. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de maio 18*

-----Por isso mesmo, logo que soube desta situação promoveu uma reunião, porque há aqui uma nota que lhe parece importante realçar: a Associação de Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho não é só o seu Presidente, é também o seu Comandante, e o atual Comandante, mesmo em relação à Câmara Municipal, tem mostrado uma abertura completamente diferente do anterior e tem tido uma atitude muito responsável, que quer aqui sublinhar. Sabe o que é que se passa na sua casa, e por esse facto abordou-o para falar acerca dessa situação e de imediato promoveu uma reunião que ocorreu ainda com algumas atribulações. No passado sábado de manhã o Presidente da Federação e o Comandante dos Bombeiros estiveram a conversar, dentro do que foi possível, e há aqui o início de um novo entendimento, mas desengane-se o Sr. Vereador Abel Girão porque nem o Presidente da Câmara nem o Vereador do Desporto vão conseguir impor o que quer que seja nesta matéria. Se o Presidente da Associação de Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho continuar a apresentar um preço três vezes mais elevado que os outros apresentam, não pode impor a contratação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, porque é a lei da concorrência a funcionar. -----

-----Quer deixar aqui bem claro que as outras instituições que supostamente aqui estiveram presentes vieram em condições muito favoráveis, segundo o que lhe foi explicado, para a Federação Portuguesa de Canoagem. Perante isto, questiona o que é que pode fazer o Presidente da Câmara. Julga que os Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, tal como a Câmara Municipal, têm de ter o discernimento, e aqui deixa ao critério de quem dirige, que este tipo de eventos tem uma projeção e uma visibilidade muito grande e que, naturalmente, era importante estarem posicionados no terreno a divulgar a sua capacidade operacional, porque têm uma excelente capacidade operacional, melhor até do que os que aqui estiveram presentes, pelo que na sua opinião é um desperdício não estarem presentes os Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, mas não lhe cabe a si tomar essa decisão. -

-----Nessa perspetiva, gostava que esta aproximação que promoveu entre o Comandante dos Bombeiros e o Presidente da Federação Portuguesa de Canoagem fosse o início de um novo entendimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----Retomou a palavra o Vereador Abel Girão afirmando que estranha muito o tom alterado com que o Sr. Presidente da Câmara respondeu à sua questão. Colocou aqui esta questão de uma forma educada, isenta e clara, por a ter considerado pertinente, e nunca o Sr. Presidente aqui o viu, porque foi a si que se dirigiu, vir reclamar a paternidade ou a propriedade do Centro Náutico. -----

-----A questão que aqui colocou foi muito simples e o Sr. Presidente acabou por responder, e apenas esteve a zelar pelas Instituições do concelho, perguntando-lhe porque é que vieram associações externas ao concelho, nomeadamente a Associação dos Bombeiros Voluntários e a Cruz Vermelha da Figueira da Foz, quando aqui no concelho também existiam e apenas o alertou para que de num próximo evento pudesse encetar contactos. Sabe muito bem que a organização destes eventos não é da responsabilidade da Câmara Municipal, mas também sabe que tem força e poder para poder intervir nesse sentido, já lhe respondeu que é uma questão de preços, muito bem, está respondido. -----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara afirmando que há uma coisa que, “olhos nos olhos”, não lhe admite, e é que minta aqui nesta reunião. Vai ficar escrito na ata desta reunião aquilo que disse, e se quiser poderá solicitar a gravação da mesma, pois em momento algum lhe faltou ao respeito ou foi mal-educado com o Sr. Vereador, e portanto não é o Sr. Vereador que lhe dá lições de boa educação. O Vereador agora é que foi mal-educado ao mentir descaradamente quando disse que lhe faltou ao respeito. A sua intervenção foi irónica e quem está na política tem que saber estar e o Sr. não soube estar neste momento, mas se faz essas intervenções, também tem o direito de ser irónico e de fazer política, porque é para isso que também aqui está, para isso que foi eleito, porque sabe muito bem aquilo que o Vereador quer dizer e aquilo que faz. Portanto, quando afirmou aqui que deixaria de se calar perante aquilo que eles querem fazer ao passar uma esponja sobre o passado, tem todo o direito de o fazer.-----

-----Em segundo lugar, o Sr. Vereador tem de ouvir e vai ouvir todas as vezes que fizer intervenções desse género, porque fazia parte do Executivo anterior, era uma voz nesse Executivo e tinha funções executivas, não como ele, que também fez parte do mesmo, mas sem funções executivas, e tem nas Reuniões de Câmara desse Executivo intervenções em

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO4
M**Reunião ordinária de 2015 de maio 18**

relação à questão que ocorreu em 2011 entre os Bombeiros Voluntário de Montemor-o-Velho e a Federação Portuguesa de Canoagem, quando Sr. vereador fazia parte do executivo da altura. Portanto, tem todo o direito de dizer aquilo que disse, agora não vai aqui pôr tom, nem vai insinuar que lhe faltou ao respeito, ou que foi mal-educado para consigo, porque estão aqui mais pessoas presentes e sabem que não foi mal-educado consigo. Se não gostou da forma como se dirigiu ou personalizou a resposta, isso é outra questão, agora não lhe faltou ao respeito. Quem lhe faltou ao respeito foi o Sr. Vereador quando disse aqui que foi mal-educado consigo quando não foi. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Terceira - O Vereador Abel Girão solicita que relativamente à Ponte do Paço teve conhecimento que mais uma vez houve um acidente na ponte que não faz parte do território do Município, sendo um assunto que já se arrasta há muito tempo, por isso solicita ao Sr. Presidente informações sobre o ponto de situação em termos de negociações, se é que as houve, mas julga que houve negociações com o vizinho Município de Coimbra, para saber qual será a perspetiva de desenvolvimento deste processo, no sentido de melhorar aquele acesso, pois mais uma vez verificaram que só pelo facto de ter havido um acidente a situação do trânsito foi caótica, e infelizmente não há alternativas àquela ligação, já que uma variante que estava prevista para aquele trajeto acabou por não se concretizar. Também não sabe neste momento quais são as condições de segurança, se existem ou não existem, sendo que esta é uma questão que o preocupa, pelo que gostaria que o Sr. Presidente lhe prestasse este esclarecimento se assim o entender. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que folga muito em saber que o Vereador Abel Girão continua com memória seletiva e faz as suas intervenções de forma oportuna. Apesar de se ter comprometido em não falar do anterior Executivo Municipal, vai ter de fazê-lo porque as pessoas têm falta de memória. Gostaria de questionar o Sr. Abel Girão acerca do que andou a fazer aqui durante 12 anos, porque foi Vereador desta Câmara mas esquece-se repetida e reiteradamente que fez parte do Executivo, independentemente de não ser o Presidente da Câmara, tinha voz, pois vivem num país livre e democrático. Questiona porque é que não elevou a sua voz nos momentos críticos em que era preciso

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

alguém com discernimento, que sabe que tem, porque é uma pessoa boa e correta, para por algum juízo e algum bom senso nas atitudes de algumas pessoas no anterior Executivo. -----

-----Em particular, quer dizer-lhe que a situação atual é idêntica à dos últimos 12 anos, ou seja, a ponte não mudou de localização, não passou para o domínio do concelho de Montemor-o-Velho. Já aqui disse que o anterior Presidente da Câmara e Executivo fez e empreendeu todos os esforços no sentido de resolver o problema adquirindo terrenos, oferecendo-se para fazer a mesma ponte, pelo que o atual Executivo não tem condições diferentes daquelas que V. Exa. tinha quando também era Vereador. -----

----- Quer com isto afirmar que este Presidente da Câmara tem insistido junto do Presidente da Câmara de Coimbra. Aliás, o seu Chefe de Gabinete esteve lá com os técnicos. Insistimos com os técnicos da Câmara de Coimbra e com os técnicos das Estradas de Portugal, alertando-os para a necessidade daquela situação ter de ser alterada. A Engenheira Isabel Quinteiro disponibilizou-se para colaborar e, inclusivamente, assumiu junto dos técnicos de Coimbra que haveria disponibilidade do Executivo para colaborar na Execução da nova Ponte. Quer dizer-lhe que agora as coisas começam a ter contornos estranhos. Inclusivamente já há alguém que questiona nas Estradas de Portugal se aquela ponte foi cedida à Câmara de Coimbra ou à Câmara de Montemor-o-Velho. Já se questiona tudo e isto é sinal de que tanto este Executivo como o Executivo anterior estiveram empenhados na resolução do problema, só não o podem resolver porque não está no domínio efetivo deste Executivo nem do anterior. E se tem esta postura elevada, gostaria que o Sr. Vereador Abel Girão também a tivesse, porque quando é verdade para uma coisa, tem de ser verdade para outra. Este Executivo não conseguiu mudar a ponte, ainda não houve nenhum movimento geológico ou das placas tectónicas no local, que fizesse deslizar a ponte para o território ou para o domínio de Montemor-o-Velho. -----

-----Logo o ponto de situação, acerca deste assunto é rigorosamente o mesmo, porque ainda não houve o tal deslizamento para o lado de cá. Aliás, quer dizer-lhe que os responsáveis dos Serviços que estiveram presentes neste fim-de-semana no local se ofereceram para com a sua própria contribuição ajudar a limpar a vegetação, porque querem chegar ao arco da ponte para verificar, mais uma vez, e denunciar, mais uma vez, se

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de maio 18*4
M

a mesma ponte oferece condições de segurança, e portanto tudo estão a fazer e tudo querem fazer para que o problema da Ponte do Paço seja resolvido.-----

-----Contudo, não pode obrigar o Sr. Presidente da Câmara de Coimbra a fazer uma obra que, provavelmente, ele ainda não decidiu pôr na sua agenda. Inclusivamente já denunciou esta situação na reunião da CIM, porque se defende que as acessibilidades no Norte da CIM são a prioridade na agenda política de contestação, assim como também a variante sul do campo é uma prioridade. Para se verificar isso mesmo basta ler as atas das reuniões da CIM, porque a sua intervenção está lá. Portanto, se deste modo está disponível para defender as acessibilidades a Norte do Distrito, também gostaria de ter a solidariedade deles para defender esta solução, porque são 40 mil carros que passam diariamente, segundo o último estudo, naquele local. Isto não é um problema da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, é um problema da CIM desta região, pelo que não gosta de ver fazer política mesquinha.-----

-----Retomou a palavra o Vereador Abel Girão afirmando que mais uma vez estranha o tom alterado com que o Sr. Presidente da Câmara respondeu à sua questão. Colocou aqui algumas questões de uma forma educada e isenta, que considerou pertinentes, porque foi eleito para defender os interesses dos Municípes e deste Município, sem qualquer tipo de politização e a única coisa que esperava do Sr. Presidente era que lhe respondesse também de uma forma educada e isenta, sem politizar, mas o Sr. Presidente entendeu não o fazer. Se alguém aqui fez politização desta questão foi o Sr. Presidente, e não ele.-----

-----Contudo quer explicar-lhe o seguinte, colocou aqui duas questões que considerou pertinentes, uma que tem a ver com a Ponte do Paço e relativamente a esta quer também lembrar o Sr. Presidente do seguinte, no mandato de 2001 a 2005, foi o Vereador com responsabilidades neste Pelouro e encetou contactos com a Câmara de Coimbra no sentido de resolver esta questão e o assunto estaria até bem encaminhado, tanto é que no Mandato seguinte de 2005 a 2009 foi feito um projeto de remodelação ou de intervenção na antiga estrada 341, que incluía a alteração da Ponte do Paço em Pereira. Todos sabem que essa situação não se concretizou porque a Junta de Freguesia de Arzila não o permitiu, e o assunto ficou parado. No Mandato de 2009 a 2013 quer também lembrar o Sr. Presidente que foi novamente Vereador mas não tinha responsabilidade deste Pelouro tinha um

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

Presidente que tinha essa função e que questionou e fez intervenções junto da Câmara de Coimbra sem o ter conseguido. -----

-----O Sr. Presidente acabou por lhe responder o que queria saber, que era o facto deste assunto estar exatamente na mesma, mas nada de mal vem ao mundo, porque enquanto vereador desse Pelouro não conseguiu resolver este assunto, assim como o anterior Presidente da Câmara não o conseguiu, o Sr. Presidente também ainda não o conseguiu, a Ponte não é do Concelho de Montemor-o-Velho, como todos sabem e também não vem mal ao mundo, portanto não percebe qual é a razão de estar a responder à sua questão num tom alterado, mas talvez esteja a pensar que será hoje o bombo da festa, mas está muito enganado Sr. Presidente, porque as questões que colocou, colocou-as de uma forma clara, isenta e de uma forma educada e o Sr. Presidente não lhe respondeu da mesma maneira, respondeu às questões mas não da mesma maneira que lhas colocou.-----

-----Usou da palavra a Chefe de divisão de Ambiente e Obras Municipais, Engenheira Isabel Quinteiro, informando que relativamente à Ponte do Paço julga que é do conhecimento de todo o executivo que a Câmara em tempos teve uma empreitada que integrou a reformulação daquela ponte, mas essa empreitada não foi feita, entretanto foi procurar todos os antecedentes, porque no sábado durante a manhã estive no local com uma equipa de engenheiros da Câmara de Coimbra, nomeadamente o Diretor de Departamento das obras, o Sr. Engenheiro Ulisses, e ficou a dúvida de que a ponte não seria nem do concelho de Montemor-o-Velho nem do Concelho de Coimbra, fez contactos com as Estradas de Portugal e a conclusão a que se chega, e que do Protocolo de Transferência que têm para a Câmara de Montemor-o-Velho é que foi transferido até ao quilómetro 37,023. Já mandou hoje os Serviços no local verificarem e fazerem a medição rigorosa à fita, porque 023, é 37, mais 23, e tem um metro apenas de tabuleiro, não tem mais. -----

-----Da consulta de todos os antecedentes relativamente a este processo, nos Serviços o que se verifica é que há um comunicado das Estradas de Portugal a dizer que a Ponte não está efetivamente integrada no Protocolo de Transferência, que também não está integrada no Protocolo de Transferência da Câmara de Coimbra e que poderiam retificar o protocolo e há inclusivamente uma proposta de retificação enviada pela antiga Direção de Estradas à

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

Câmara de Montemor-o-Velho a propor que se assinasse então o Protocolo com vista à transferência da Ponte. Há uma outra comunicação da antiga Direção de Estradas que se refere a um documento, que foi enviado da Câmara de Coimbra às Estradas de Portugal, mas não o remete à Câmara de Montemor-o-Velho. Documento esse a dizer que efetivamente a ponte faz parte do concelho de Coimbra e que a Câmara de Montemor-o-Velho não pode intervir lá e fica sem efeito a proposta de protocolo.-----

-----Pelo que chegam à conclusão que a Ponte não é da Câmara de Montemor-o-Velho, pelo que não tem responsabilidade de intervenção, ainda assim esta semana é a semana de máquinas da Freguesia de Pereira e deu ainda no sábado instruções ao Zé Fernandes para que limpasse o terreno propriedade da Câmara, que tem muita vegetação, para permitir fazer uma avaliação em conjunto com a Câmara de Coimbra do estado de conservação dos encontros do tabuleiro, se tem assentamentos ou não, para ver o que é que se vai fazer, mas o Município de Montemor-o-Velho não tem responsabilidades na conservação daquela obra de arte. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO-----

-----Primeira – O Vereador Jorge Camarneiro afirmando que não poderia deixar de começar a sua intervenção por realçar aquilo que acha ter sido uma realização extremamente positiva da I Taça do Mundo de Canoagem, quer ao nível da Organização quer ao nível dos resultados, tendo a salientar alguns aspetos: -----

-----Primeiro: a questão da interação com a comunidade, do convite à comunidade e à organização de meio de deslocação da comunidade, embora quer das Escolas quer dos Lares, etc, foi bom de se ver, e julga que estes gostaram de estar, o que foi muito interessante;-----

-----Segundo: a maior publicitação deste evento trouxe muita gente do concelho e do país, mas principalmente muita gente do concelho, para assistirem a uma prova desta dimensão e natureza; -----

-----Terceiro: gostaria de destacar aqui uma disponibilidade dos atletas, dos campeões do mundo, outros medalhados e outros atletas, tendo existido um comportamento exemplar

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

de pessoas que poderiam considerar vedetas do panorama já Nacional e Mundial, daqueles onde a canoagem é um desporto importante, que interagiram com a população sem qualquer discriminação nem complexo, estiveram junto do público, foram sempre para junto do público, tiram milhares de fotografias com toda a gente, pois acha que não viu ninguém que não tivesse uma fotografia com o Pimenta, com o Emanuel, com o João Ribeiro e com todos os outros atletas presentes, e portanto naturalmente que julga que deve ser destacado, porque é aí, é nesta proximidade que às vezes desmistifica estas atividades e a possibilidade de alcançar e chegar lá. Já que estes atletas quando chegaram aqui a Montemor-o-Velho não eram ninguém, e portanto hoje são grandes atletas e grandes vedetas e demonstraram a sua simplicidade, o que considera exemplar, aliás mais exemplar que as autoridades que não desceram ao povoado, pois houve autoridades, e não se está a referir às autoridades locais, deste país que às vezes já não são assim tão importantes que não foram capazes de descer ao povoado, a não ser para a entrega da medalha, de resto mantiveram-se ali no seu espaço VIP, sem se misturarem com a população que estava ali, e ainda bem que enchia as bancadas, de resto acha que estão todos de parabéns, sobretudo quem esteve envolvido na organização a todos nos níveis, desde a Federação à Câmara que pôs toda aquela infraestrutura em condições de ser utilizada. -----

-----Gostou também de ver menos pompa do que já aconteceu noutras alturas, portanto a organização estava mais simples, mas talvez até mais funcional, mais bonito. Também gostou de ver os artesãos e outras pessoas do concelho ali representadas, eventualmente são coisas que se poderão estudar melhor e melhorar, pois irá decorrer outra prova daqui a alguns dias e se calhar, e como disse ontem ao Presidente e ao Vice-presidente da Federação Portuguesa de Canoagem, isto se calhar era aquele treino que normalmente não é possível fazer, antes de uma grande prova, e aqui este fim-de-semana, a Federação e o Município puderam treinar, e não só estes, também os outros intervenientes que ali estiveram, novos eventos que se aproximam e já esta semana vai haver um nacional, e portanto estão previstos 7 eventos para este Verão, não sabe se têm essa noção de que irão decorrer 7 eventos Nacionais e Internacionais para decorrer ali naquele espaço, que culminam no final de Julho com o campeonato do Mundo de Juniores Sub-23. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de maio 18*4
W

-----Mais informa que quer deixar aqui uma nota, e esta não é uma crítica, trata-se sim de uma sugestão, acha que apesar de tudo fazia sentido, sendo que o grande stand do Município é o CAR que ali está, ter um espaço próprio dedicado ao Turismo do Município, na parte mais central de maior acesso público, não podendo ser num dos pavilhões ali existentes, julga que terá de ser num espaço simpático, atrativo, um guarda-sol com umas imagens interessantes, com umas mesas, se calhar até será mais engraçado que um stand, mas acha que deviam contemplar para futuras provas nacionais e internacionais, pois todas elas merecem a dignidade da promoção. Julga que deveria ser um espaço que esteja identificado como sendo da Câmara Municipal e não da Federação de Canoagem, muito embora esta mereça todo o respeito pelo que fez e pelo que promove, para marcar ali a sua presença.-----

-----Afirma ainda que perderam uma oportunidade soberana, no aspeto em que, e quem viu este evento na televisão na Eurosport, que esteve a transmitir para todo o Mundo, e na RTP2 que esteve a transmitir para o país durante uma parte da manhã, têm ali 2Km de espaço televisivo de borla, gratuito que a margem direita da pista, ou seja as marcas só põem os cartazes na zona da meta, ali aqueles metros da meta, mas de resto têm ali praticamente 2Km livres só com a margem, o que permite meter uns placares a dizer Montemor-o-Velho ou o que quiserem ou um de cada freguesia, não interessa têm espaço que chega e sobra nestes grandes eventos, para obrigar a quem vê, e há muita gente a ver, a repetir a palavra que no fim da semana já não sabe outra.-----

-----Assim sendo acha que se pode aproveitar aquele espaço de uma forma mais efetiva, por isso acha que estão todos contentes e por essa razão também vai poupar esta reunião aqui algumas coisas que tinha para dizer, muito embora gostasse de dizer e realçar, que é o seguinte, o projeto do CAR é um projeto transversal no concelho de Montemor-o-Velho, começou por uma iniciativa da Associação Fernão Mendes Pinto, numa altura qualquer, mas que jamais teria condições para levar o projeto a bom porto e depois foi sendo acolhida mais ou menos pelas várias forças políticas. No caso da Coligação PSD/CDS-PP, aliás serviu de bandeira contrária da primeira eleição, ou seja em 2001 a esta Coligação ganhou as Eleições a fazer campanha contra o CAR, aliás é conhecido de todos a sua palavra de ordem:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

“enquanto um cidadão de Montemor-o-Velho não tiver saneamento não se gasta nem mais um tostão no CAR”. -----

-----Deste modo, acha que aqui se há alguém que tem de fazer um ato de contrição relativamente ao CAR é esta Coligação, não naturalmente o Vereador Abel Girão, mas a Coligação, pelo que gostaria de realçar isto, porque é daqueles que até dentro do seu partido político às vezes teve que votar pelo CAR, embora fosse um projeto que considera que deve ser transversal a todas as forças, pelo que não reconhece aqui propriedade nem autoridade moral, a não ser à Associação Fernão Mendes Pinto, que é aquela que menos condições teve alguma vez para poder levar este projeto para a frente, a não ser a de ter a perseverança de convencer as forças políticas, portanto não conhece paternidade de nada, é só de nomes, foi a mudança de nome de Centro Náutico para CAR, agora mudaram para Centro Náutico outra vez, o que na sua opinião bem, porque aquele espaço é um Centro Náutico e não um CAR, é uma parte de um CAR, e por isso não lhe conhece paternidade, e às vezes umas insinuações como se alguém tivesse razão e que tivesse apostado, mas alguém apostou porque não tinha mais nada para apostar, apostou naquele Centro Náutico porque aquilo também dá prestígio e imagem, etc. -----

-----Pelo que gostaria que isto ficasse claro e que o Centro Náutico é de todos, não conhece paternidade a ninguém, de resto o dinheiro que lá foi gasto foi todo público ou do QREN via QREN Nacional ou do Município, portanto é de todos, e acha que todos em algum momento estiveram ao lado do Centro Náutico. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que relativamente à questão do Centro Náutico gostaria de reforçar aquilo que disse o Vereador Jorge Camarneiro. Efetivamente é um projeto que nasce da ideia da Associação Fernão Mendes Pinto, mas esqueceu-se de referir que o Executivo Municipal da altura acolheu o projeto e investiu muito dinheiro, basta fazer a diferença entre o valor de 27 milhões de euros do investimento que existe e os 12 milhões de euros de investimento deste Executivo. -----

----- Deste modo, pretende aqui desmistificar o que a maioria PSD/PP na altura fez, porque foi um ataque cerrado, como disse o Vereador Jorge Camarneiro. Ganhou as eleições às custas do Centro Náutico, mas depois mudou e passou a ser simpática com o Centro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de maio 18*

Náutico. Quer ainda dizer que houve queixa de que o investimento que lá foi feito foi à custa da Câmara, mas bem se lembra e consta das Atas quem é que fez o investimento, mas é evidente que é um esforço Nacional e do Município, e não lhe parece, e aqui corrobora com as palavras do Vereador Jorge Camarneiro, que seja um esforço do anterior Executivo, ou que o anterior Executivo possa ganhar direitos de propriedade ou o "direito de pernada" (na Idade Média, na primeira noite do casal, a senhora ia dormir com o dono do castelo), e portanto parece-lhe que há esta tentativa abusiva de se apropriar de "uma dama" que não é sua. ---

----- Quanto à questão do Stand do Município, não poderia estar mais de acordo com o Sr. Vereador Jorge Camarneiro, mas quer dizer-lhe com toda a honestidade, e já se deve ter apercebido que este Executivo não gosta de fazer coisas por fazer, e se neste momento se colocasse no Centro Náutico um stand, seria banal. O stand que querem fazer é um stand diferenciado, e como muito bem disse tem de ser um stand diferenciado, mas não têm nada para lá colocar a não ser uns roll-up's. Bem sabe que, provavelmente até na sua opinião, mais valia ter um stand com roll-up's ou com o que existe disponível, mas não concorda com isso, pois acha que deveriam, e quer ver se já na próxima prova podem fazer isso, caso não seja, ficará para outra prova, ter a representação Municipal definitivamente no CAR com alguma dignidade.-----

----- Para isso estão a fazer um conjunto de trabalhos, e este folheto é o início de alguns trabalhos que estão a desenvolver ao nível da promoção do próprio CAR, dos seus próprios Monumentos ou das mais-valias turísticas que existem na região, no Município ou até na Comunidade. Foi também solicitado um estudo para a criação de uma Mascote para o próprio Centro Náutico, ou seja, para além do merchandising que estão a tentar desenvolver para o Castelo e para outros pontos de atracção turística do concelho, estão a tentar fazer o mesmo para o Centro Náutico.-----

----- O Vereador Jorge Camarneiro perdoar-lhe-á, mas gostava de avançar com uma coisa destas já com alguma coisa que se visse, ou seja, com uma estrutura que fosse digna e não ter ali um improvisado. Poderá, se quiser, verificar que fizeram a promoção do concelho em parceria com a Federação. O comboio que esteve a circular foi muito importante, já que só

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

para que saibam, tiveram 600 alunos a visitar o CAR pela primeira vez, e o Vereador Abel Girão deveria ter-se lembrado disto quando foi Vereador no anterior Executivo, pelo menos poderia ter sugerido. Não tiveram mais adesão porque, naturalmente ao sábado os alunos não estão nas aulas. Tiveram ainda o Voluntariado feito por algumas pessoas do concelho, mas isso já não é novidade e também tiveram aqui, pela primeira vez, alguma colaboração da Câmara da Figueira da Foz que neste evento veio um pouco mais à frente do que é habitual. É importante deixar aqui esta nota, porque também lhe parece importante, pois há um esforço deste Município, aliás por sugestão do próprio Secretário de Estado, que foi muito importante quando disse o que disse, pois eles sentiram-se um bocado incomodados com a sua afirmação, e houve uma maior abertura por parte dos Municípios vizinhos, em particular do Município de Coimbra, e muito em particular do Município da Figueira da Foz, que teve aqui um grande empenho. Não é aquele que pensa que no futuro terá que dar, mas há um sinal muito importante, daí pensar que estas informações são pertinentes.-----

-----Relativamente à falta de divulgação do Município quer dizer que a faixa do Município esteve pela primeira vez na linha de chegada. Pela primeira vez, e apesar de parecer ridículo, quer dizer isto, os amantes e os curiosos da modalidade vão poder saber que aquele resultado daquele atleta em concreto foi feito no Município de Montemor-o-Velho, já que pela primeira vez estava instalada uma faixa identificativa do Município de Montemor-o-Velho. Também concorda com o Vereador Jorge Camarneiro quanto ao facto de se poder alargar mais essa divulgação. Mais afirma que a faixa que lá esteve tinha 25m por 3m, mas parecia ridiculamente pequena. É evidente que fizeram esse esforço, aliás a faixa foi adquirida com esse propósito. Esteve exposta nas Festas Concelhias, mas foi adquirida com aquele propósito, e disso é prova a justificação feita aquando da sua aquisição, de uso também no Centro Náutico. -----

-----Outro pormenor em que ninguém falou foi o Pórtico, pois pela primeira vez, e isto são pequeninas coisas, quem passa ali sabe que existe um Centro Náutico naquele local. Têm um Pórtico, que também estão a fazer devagar, porque custa dinheiro, mas quando estiver iluminado vai ser um ponto de publicidade fixo ao próprio Centro Náutico, coisa que não existia. E sobre isso lembra-se, e isto é uma verdade incontornável, que lhe dizem que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

não sabem onde é o Centro Náutico e questionam sobre a existência de um Centro Náutico em Montemor-o-Velho. Para quem pertenceu ao anterior Executivo e faz tanta propaganda ao seu CAR, sempre estranhou muito que aquilo não estivesse devidamente publicitado, daí ter sido mais uma das medidas que este Executivo tomou, mais uma ideia que o Sr. Vereador Abel Girão poderia ter sugerido nestas reuniões de Câmara e que não sugeriu. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro esclarece que naturalmente de durante o fim-de-semana a questão da Ponte do Paço marcou a vida de algumas pessoas, contudo julga que as Forças de Segurança neste aspeto podiam ter também atuado de uma forma um pouco diferente, quer ter cortado o trânsito num sítio onde se podia virar, mas fizeram-no em sítio em que nem todos os veículos tinham possibilidade de ter alternativas. Estas são aquelas coisas que acontecem, está mais preocupado com aquela passagem, mas esta já é uma questão geral, que já vem de há largos anos. Em relação ao acidente quem sofrer é quem cai nele, é que fica preso e retido, duas horas no mesmo, mas naturalmente que esta questão da Ponte do Paço precisa de ser resolvida de uma vez por todas. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Terceira** – O Vereador Jorge Camarneiro solicitando esclarecimentos relativamente à Praia Fluvial de Pereira, dado que este fim-de-semana houve lá feira e aquilo está ali abandono, e dado que esteve envolvido de alguma forma e contribuiu para a renovação do licenciamento da própria praia fluvial, depois julga que deveria haver, depois de verão quando seria possível analisar as águas, a renovação da licença da praia de banhos, mas entretanto naquela confusão entre a Junta de Freguesia e o ex-concessionário, aquilo cada vez parece mais abandonado e aliás com péssimo aspeto. Mesmo aquele parque que é anexo à estrutura que é Camarária, mas cedida à Junta de Freguesia de Pereira, onde os bancos e as churrasqueiras estão degradadas e partidas, e com isto não está a querer responsabilizar ninguém, já que a Junta de Freguesia não tem tido meios financeiros disponíveis, mas talvez deveria ser uma coisa que deveriam colocar na ordem do dia para perceber o que é que se passa e se há alguma coisa em que se possa ajudar a limpar e tornar mais aprazível aquele espaço que era utilizado por muitos Pereirenses e outras pessoas.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que relativamente à questão da Praia Fluvial de Pereira, esta tem uma história que nada tem a ver com este Executivo, e o Sr. Vereador sabe isso muitíssimo bem, e aquilo que “matou” esta praia fluvial foram as análises efetuadas à sua água, que a classificou como imprópria para banhos. Foi isto que “matou” definitivamente a praia fluvial de Pereira. Se o Sr. Vereador puder observar, já que lá passa naturalmente, existe naquele local uma placa que foi mandada colocar por este Executivo a indicar que aquele espaço já não é uma praia fluvial. Feita uma investigação por este Executivo, verificou-se que a praia fluvial não existe nem há qualquer licença para a mesma. Informa que nem há intenções deste Executivo, face às análises da água e ao facto de não ter notícias de se terem alterado as condições de qualidade da água, de pelo menos de momento, reativar a praia fluvial ou o seu licenciamento. -----

-----Relativamente ao resto, aquele é um espaço cedido à Junta de Freguesia de Pereira e há ali um litígio judicial. Contrariamente, e aqui é muito claro, e julga que é altura de informar, àquilo que aqui se diz, a Câmara Municipal já fez tudo o que era possível através da sua Divisão de Urbanismo e estava ao seu alcance para afastar aquele senhor que abusivamente, e sublinha, usa o local, ainda, para armazém e foi instalar-se também abusivamente num terreno, tendo licenciado aquilo para uma exploração agrícola. A Câmara já informou a CCDR de que aquilo não está a ser explorado para fins agrícolas. -----

-----Portanto, a Câmara tudo tem feito para que aquele senhor saia dali, mas a Câmara não pode substituir-se à Junta de Freguesia de Pereira na ação judicial que tem que ser intentada para despejar aquele senhor, já que no âmbito das competências de cada uma das instituições não pode a Câmara Municipal pagar despesas da Junta de Freguesia. Contudo, já colocou à disposição daquela Junta de Freguesia, e o Vereador Jorge Camarneiro sabe que faz sempre isso, todo o apoio jurídico e técnico, mas não é possível a Câmara contratar um advogado para que a Junta de Freguesia promova o despejo, o que já foi transmitido aos responsáveis daquela Junta de Freguesia. Lamenta, e também está de acordo com o Sr. Vereador, mas a Câmara Municipal está impedida e nada mais pode fazer, pelo que solicita que o Sr. Vereador transmita esta informação a quem lha solicitou. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de maio 18*4
W

-----**Quarta** – O Vereador Jorge Camarneiro afirmando que ouvir referir, estes últimos dias, uma situação que desconhecia, relativamente à Ponte de Formoselha. Ou seja ouviu referir que esta ponte, e repete e pergunta porque eventualmente a Proteção Civil ou a Autarquia terão mais informações, de que, há quem diga, a Ponte está em más condições. Sabe que não há muitos anos a ponte foi intervencionada, tendo sido reforçada. E está a levantar esta questão outra vez se qualquer outro objetivo que não seja o de perceber, porque tão preocupado, já que a estrada do campo está em mau estado, e isso toda a gente sabe, e com a ponte também se for verdade esta situação, pois sempre achou que foi uma asneira brutal, e não é técnico nem engenheiro de construir uma ponte à saída de uma queda de água, mas de qualquer das formas gostava de perceber qual é a verdadeira situação da Ponte de Formoselha. -----

-----Usou da palavra o Engenheiro Hélder Araújo, responsável pela Proteção Civil, esclarecendo que a manutenção da Ponte de Formoselha é da responsabilidade do antigo INAG, entretanto transferida para a APA, tendo a mesma sido avaliada em 2004 por aquela entidade, tendo sido feito um relatório, desconhecendo o que se passa com a mesma até hoje, pois não tiveram mais qualquer informação acerca do estado de segurança daquela ponte. Contudo, disponibilizou-se imediatamente para questionar a entidade responsável pela manutenção da referida ponte, a APA acerca do estado geral daquela ponte, já que às alguns dias os serviços da proteção civil andou a montar uma estação hidrométrica em Verride viram que o betão estava em muito boas condições, tendo aproveitado para verem os encaixes, que lhe pareceram estar em bom estado, mas relativamente à de Santo varão não tem qualquer resposta, pois desconhece o estado em que a mesma se encontra, assim como o seu nível de segurança. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara para dar ordens expressas para que se interpele a APA sobre o estado da Ponte de Formoselha, sobre os resultados do Relatório e sobre as intervenções que foram feitas após a realização desse mesmo relatório. Nessa interpelação dar nota também da preocupação do Município em relação ao estado de conservação da mesma, questionando se apresenta segurança suficiente, já que não são especialistas na área nem têm especialistas na área em termos de pontes no Município para

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

que eles assegurem o bom estado de conservação da mesma infraestrutura. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)**-----

-----**A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)**-----

-----**A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)**-----

----- **A3.1 MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE A** -----

----- **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO E O INSTITUTO--**

----- **DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, IP, SOBRE--**

----- **EQUIPAMENTO MOTOMANUAL – RATIFICAÇÃO**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Em conformidade com o solicitado, junto se envia a presente minuta do contrato em epígrafe, para que a mesma seja submetida a reunião do executivo municipal, após a aceitação do conteúdo da mesma pelo comodatário.* -----

----- *Para além do texto do presente contrato, serão de aplicar em tudo o que se revelar omissis, as disposições previstas nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil relativas ao comodato.”* -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara de assinatura do Contrato de Comodato entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----**A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)**-----

-----**1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)**-----

----- **1.1.1. MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA,-**

----- **POR CONCURSO PÚBLICO DE: “REDE DE ESGOTOS DO** -----

----- **MOINHO DA MATA: CONSTRUÇÃO (REDES) – PARTE**-----

----- **REFERENTE AO AREAL” – TRABALHOS A MAIS**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2015 de maio 18**4
W

-----“Na sequência da adjudicação, em reunião de câmara de 9.2.2015, dos Trabalhos a Mais relativos ao contrato de Empreitada, por concurso público, de: “Rede de Esgotos do Moinho da Mata: Construção (Redes) – Parte Referente ao Areal”, à empresa Centro – Cerro – Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, S.A., Trabalhos esses, no valor de €1.071,90 + IVA, a mesma apresentou os documentos de habilitação constantes do art. 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1 (Código dos Contratos Públicos - CCP).-----

-----Foi igualmente, prestada caução pelo adjudicatário no montante de 53,60€ (5% do preço contratual), através de Depósito Bancário, em dinheiro, depositado na Agência da Caixa Geral de Depósitos da Figueira da Foz, em 2015-03-13.-----

-----Assim, e nessa sequência, informo que nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta. -----

-----Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada em reunião de Câmara, pelo que, junto em anexo o projecto de minuta do citado contrato, para após a concordância do Exmo. Presidente da Câmara, esta seja submetida à aprovação pelo Executivo Municipal, com a finalidade de se verificar se o seu conteúdo está em conformidade com a decisão de contratar e a de todos os documentos que o integram, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido. -----

-----Acresce ainda que, de acordo com a informação dos Serviços de Contabilidade, em anexo, não existem Fundos Disponíveis para assunção desta despesa, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Junho, que procedeu à sua regulamentação, nomeadamente os art.ºs 8º, 9º e 11º da Lei nº8/2012, de 21/02 e os art.ºs 7º e 22º do DL nº 127/2012, de 21/06.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do 1º contrato adicional da Empreitada, por concurso público, de: “Rede de Esgotos do Moinho da Mata: Construção (Redes) – Parte Referente ao Areal”, documento que se dá aqui como inteiramente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)**-----

----- **1.2.1. APROVAÇÃO DA MINUTA DE RETIFICAÇÃO DE**-----

----- **CONSTITUIÇÃO GRATUITA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE**

----- **- SINTÉTICO DE PEREIRA**-----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----*“Por escritura de vinte e sete de Dezembro de dois mil e doze, lavrada a folhas oitenta e nove e seguintes do livro número cento e trinta e sete - A de notas para escrituras diversas deste Cartório, a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pereira constituiu gratuitamente a favor do Município de Montemor-o-Velho, o direito de superfície sobre o seguinte imóvel:-----*

-----*Prédio urbano composto de terreno destinado a campo de futebol, sito em Vale de Água, freguesia de Pereira, concelho de Montemor-o-Velho, com a área de vinte e três mil seiscentos e setenta metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo 1405, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número oitocentos e três, com a aquisição registada a favor da associação pela apresentação seis de dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e dois.-----*

-----*Naquela escritura ficou clausulado que o direito de superfície constituído sobre este prédio incide numa parcela de terreno com a área de sete mil quinhentos e noventa metros quadrados, identificada na planta que faz integrante daquele ato, e tem como objetivo a construção nela, por parte do representado do primeiro outorgante, de um equipamento para a prática desportiva, designado como “Relvado Sintético de Pereira”.-----*

-----*Concluída esta construção, verificou-se que houve lapso na área indicada pelos outorgantes e também constante da mencionada planta, por erro na indicação dos seus limites.-----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2015 de maio 18**4
W

----- *Nessa senda será necessário proceder à retificação atrás mencionada de constituição gratuita de direito de superfície, no sentido de ficar a constar que este direito, constituído sobre o citado prédio, incide numa parcela de terreno com a área de dez mil quinhentos e sessenta e nove virgula quarenta metros quadrados, identificada na nova planta, pelo que se junta minuta de escritura de retificação de constituição gratuita do direito de superfície para aprovação naqueles exatos termos.* -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro afirmando que não percebe como é possível instruir um processo, fazer uma candidatura, apresentar um projeto de engenharia, porque seguramente não passa sem isso, e colocar um campo que ocupa, normalmente, 1 hectare em 7 mil metros quadrados, nalgum sítio alguém devia ter detetado que o campo de futebol de quase 10 mil metros quadrados não cabia em 7. Dessa forma não consegue perceber, porque nas candidaturas que todos apresentam são sempre fiscalizados até ao máximo pormenor, até se o NIB que utilizam é o mesmo que apresentaram para a candidatura, e aqui não consegue perceber como é que é possível isto acontecer, porque o campo não esticou, não aumentou, o campo é o mesmo, pelo que não há dúvida nenhuma que algo aqui não foi bem feito. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que realmente a questão colocada pelo Sr. Vereador Jorge Camarneiro é pertinente, mas terá de a colocar ao anterior Presidente da Câmara que foi jogador de futebol federado durante muitos anos, e provavelmente jogava em campos diferentes, mas como sabe e se bem se lembra nesta Câmara e no anterior Executivo e maioria, valia tudo, até fazer candidaturas de campos de futebol com relvado sintético com menos área do que aquela que era exigida. -----

----- Não dirá mais, mas às vezes é muito fácil fazer campanha eleitoral, mas o mais difícil é saber gerir uma Câmara. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta de escritura de retificação de constituição gratuita do direito de superfície, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

1.2.2. RETIFICAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

– RELVADO SINTÉTICO DE PEREIRA

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Por escritura de vinte e sete de Dezembro de dois mil e doze, lavrada a folhas oitenta e nove e seguintes do livro número cento e trinta e sete - A de notas para escrituras diversas deste Cartório, a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pereira constituiu gratuitamente a favor do Município de Montemor-o-Velho, o direito de superfície sobre o seguinte imóvel:-----

-----Prédio urbano composto de terreno destinado a campo de futebol, sito em Vale de Água, freguesia de Pereira, concelho de Montemor-o-Velho, com a área de vinte e três mil seiscentos e setenta metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo 1405, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho, sob o número oitocentos e três, com a aquisição registada a favor da associação pela apresentação seis de dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e dois. -----

-----Para cumprimento daquela escritura foi celebrado o Protocolo de Colaboração entre o Município e a referida Associação, que se anexa, e no qual ficaram estabelecidas as condições em foi cedido o direito de superfície. -----

-----Ora, daquele protocolo consta a identificação da parcela objeto da constituição de tal direito, pelo que, tendo-se verificado a necessidade de proceder à retificação mencionada de constituição gratuita de direito de superfície, no sentido de ficar a constar que este direito, constituído sobre o citado prédio, incide numa parcela de terreno com a área de dez mil quinhentos e sessenta e nove virgula quarenta metros quadrados, deverá também ser retificado o referido protocolo em conformidade, pelo que se propõe que o executivo municipal delibere em conformidade.” -----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro afirmando que esta é uma boa oportunidade para acrescentar uma cláusula a dizer que tendo o município necessidade ou algum clube do concelho sem sintético, que já foi acrescentada noutros protocolos, pelo deixa aqui esta sugestão. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que aceita esta sugestão feita pelo Sr. Vereador Jorge Camarneiro. Aliás, quer esclarecer o Sr. Vereador que também ele na altura sugeriu isso, mas não pode obrigar as pessoas a aceitar, mas se for necessário volta a tentar e se necessário for volta a trazer à Reunião de Câmara a nova minuta do protocolo. ---

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços e, tendo ainda por base, a minuta de escritura de retificação de constituição gratuita do direito de superfície, deliberou por unanimidade retificar o Protocolo de Colaboração com a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pereira, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

1.2.3. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BANCADAS

AMOVÍVEIS PARA O CENTRO DE ALTO RENDIMENTO

– REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAR/CONTRATAR

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência da informação do Exmo. Sr. Chefe da DAGF, a solicitar parecer jurídica face á informação que se anexa, cumpre informar o seguinte:-----*

----- *No âmbito do procedimento n.º 67 /2014 DAGF por Concurso Público ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art. 20º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação para fornecimento e montagem de Bancadas Amovíveis para o Centro de Alto Rendimento, deliberou o executivo municipal proceder à decisão de adjudicação em 9 de março de 2015.-----*

----- *Ora, o passo que se segue é a formalização da contratação. Contudo, deparamo-nos com a informação dos serviços causa do presente, colocando-se desde logo a questão de saber o que é possível fazer e qual o seu enquadramento legal. -----*

----- *Tecnicamente para que tal não aconteça, terá que haver a revogação da decisão de adjudicar e por conseguinte da decisão de contratar. Mas será legítimo assumir, nesta fase, tal posição? -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----*Para que a entidade adjudicante possa proceder à revogação do acto de adjudicação, terá que a sustentar numa alteração de circunstâncias que impedem a celebração do contrato.*-----

-----*Há então que ponderar!*-----

-----*Na base da revogação do ato administrativo e do respetivo poder administrativo está "a ideia de inoportunidade do ato face às exigências atuais postas pelo interesse público". Por outras palavras, a revogação do ato é feita a favor de um interesse público pretérito que esteve na base da emanação do mesmo.*-----

-----*Parece-nos, face aos argumentos utilizados ser licita a não celebração do contrato porque é ditada numa alteração superveniente fundada em motivos de interesse geral que assim o determina.*-----

-----*Face ao supra exposto, melhor se compreenderá quando veio o legislador com a entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos rever a inclusão do regime especial regulando as consequências da prática de um acto revogatório da decisão de contratar ou da decisão de não adjudicação (lícita ou ilícita). Aliás, nesta contenda, os arts. 79º e 80º e 134º do CCP vêm prever que em determinadas circunstâncias (supervenientes) no que concerne aos pressupostos da decisão de contratar ou circunstâncias (imprevistas) determinam a alteração dos aspectos fundamentais das peças do procedimento e justificam a não adjudicação e a consequente revogação da decisão de contratar.*-----

-----*Não obstante, alerta-se para o facto do acto de adjudicação ser um acto constituido de direitos e porquanto aqui chegados, coloca-se a pertinente questão de saber quais as consequências da não celebração do contrato, ao nível da responsabilidade indemnizatória. Ora, a não outorga do contrato permite ao co-contratante lesado recorrer, pelo menos, à responsabilidade pré-contratual, para o ressarcimento dos prejuízos sofridos. A partir do acto administrativo de adjudicação, a entidade adjudicante não pode revogar esse acto sem ressarcir, através de indemnização, o adjudicatário, a qual deverá abranger no mínimo o interesse contratual positivo (o interesse no cumprimento do contrato), sem prejuízo das situações em que a entidade contratante pode exercer poderes de revogação anulatória, por interesse público, ao abrigo do art.º 302.º, alínea e) e 334.º do CCP.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de maio 18*4
W

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara para agradecer a colaboração da Federação Portuguesa de Canoagem pelo facto de ter alertado a Câmara Municipal para este grave erro que iria cometer. A conceção das bancadas foi feita pelos Serviços da Câmara. Naturalmente que houve aqui uma falha grave de comunicação porque deviriam ter consultado as Federações que promovem os eventos e, efetivamente, este e-mail da Federação foi muito oportuno porque hoje, com a realização da I Taça do Mundo, e com a instalação lá de uma bancada, verificaram que iria ser um grave erro dar continuidade à aquisição. Portanto têm de tomar esta atitude, que considera oportuna. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro questionando o porquê da Câmara não ter investigado primeiro, porque quando lhe perguntam ou pedem alguma coisa que não conhece tenta ir perguntar a quem conhece. -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha afirmando que pretende fazer uma observação rápida. Tem estado a ouvir aquilo que o Sr. Presidente tem vindo a dizer, com atenção, e julga que espelhou aqui uma imagem muito negra do passado, apesar de não gostar muito de falar no passado, pois prefere falar no presente e no futuro, mas aplicou que no passado foram dadas algumas calinadas, mas talvez no presente se tenha cometido também uma calinada. Pelo que gostaria de fazer uma pergunta muito simples, apesar de ter entendido a explicação dada, mas gostava de ser elucidado e bem esclarecido sobre esta questão se vai haver lugar ou não vai haver lugar à reposição de indemnização se for esse o caso. -----

----- Usou da palavra o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças esclarecendo que a resposta à questão colocada pelo Sr. Vereador Aurélio Rocha está vertida na informação da Jurista Andreia Lopes, em que claramente é dito que pode haver lugar a indemnização. -----

----- Retomou da palavra o Presidente da Câmara para responder ao Sr. Vereador Aurélio Rocha, que quebrou o seu blackout e muito bem, porque a pergunta é pertinente. As razões do Município não podem ser divulgadas neste momento, ou seja, as armas de contra ataque do Município, e isto é um jurista que lhe fala, não pode ser divulgadas neste momento, mas o Município estará preparado para tudo, mas não pode é deixar de tomar uma posição face

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

a uma situação que conheciam. E se houver uma eventual reclamação de indemnização será dirimida no local próprio, ou seja, aos Tribunais e por isso mesmo a entidade, se o desejar, terá, e isso lhe pode garantir Sr. Vereador, firme oposição do Sindico do Município a este assunto. -----

-----Mais lhe diz que na referência que fez ao passado faltou-lhe dizer que este Executivo toma consciência dos erros. O erro não foi cometido pelo Presidente da Câmara nem pelo Vereador do Desporto, o erro foi cometido pelos Serviços Técnicos, e é um erro que é possível de ser cometido. Porém, a partir do momento em que se deteta o erro não se vai continuar, e esta é a diferença do atual para o anterior Executivo, que continuaria com o erro, e por isso têm o Centro Náutico com imensos problemas por resolver, porque se continuou a insistir no erro. Aliás, deixava-se fazer às empresas aquilo que elas queriam fazer, não aquilo que o dono de obra queria que fosse feito, esta é a diferença.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria revogar a decisão de adjudicar e por conseguinte a decisão de contratar relativamente ao Concurso Público ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art. 20º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação para fornecimento e montagem de Bancadas Amovíveis para o Centro de Alto Rendimento, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

-----Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

-----Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor-----

-----Abel da Silva de Oliveira Girão----- Contra-----

-----José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor-----

-----Alexandra Margarida Góis Ferreira----- A Favor-----

-----Paula Elisabete Pires Costa Rama----- A Favor-----

-----Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- Abstenção-----

-----Jorge Luís Forte Camarneiro----- A Favor-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

1.2.4. PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL PENDENTES -----

– ULTERIORES TERMOS DOS PROCESSOS -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----“Na sequência da designação como responsável nos processos de execução fiscal, cumpre informar V. Exa. do seguinte: -----

Deparei-me com o enorme e crescente volume de processos ativos sem a correspondente arrecadação municipal. -----

-----Os processos executivos ficaram paralisados, evidentemente sem nenhum proveito para o município, de um lado, e, de outro, em prejuízo para a estrutura que acaba sobrecarregada com inúmeros autos de processos paralisados a ocuparem inútil e desnecessariamente espaço até que, eventualmente, sejam extintos e arquivados por causa da prescrição intercorrente que, em muitos casos, invariavelmente os alcança.-----

-----A realidade atual impõe, portanto, melhor aproveitamento da estrutura e a aceleração dos trâmites do procedimento execução fiscal para evitar que dessa prática resulte outra massa de autos fadados ao insucesso, tudo em detrimento da arrecadação municipal e em benefício dos maiores devedores.-----

-----Assim, o interesse do município e os recursos técnicos, materiais e humanos devem redirecionar-se para eliminar tais entraves e melhorar a cobrança administrativa ou extrajudicial. -----

Em tal contexto, para maior eficiência, - princípio norteador da administração pública - abstenho-me de fazer uma descrição exaustiva dos trâmites processuais no âmbito do processo executivo, alertando contudo para a necessidade imperiosa de dar prossecução aos mesmos. -----

-----A eficiência administrativa impõe acelerar o procedimento administrativo de cobrança dos créditos municipais, pelo que a conciliação é meio rápido de promover aumento da arrecadação. O universo de contribuintes é enorme, sendo que muitos deles já foram citados para pagamento voluntário há muito tempo. Ora, findo o prazo posterior à citação sem que tenha sido efectuado o pagamento, procede-se à penhora!-----

-----Sem prescindir, entende-se que, o melhor procedimento a seguir, face ao atrás exposto, será: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

----- - *verificação da ocorrência da prescrição ou de outro fato extintivo ou impeditivo. Identificada sua ocorrência, os débitos prescritos ou extintos devem ser cancelados, pois não são mais exigíveis;*-----

----- - *facilitação do pagamento – nova encaminhamento de citação em momento processual prévio á penhora;* -----

----- *prossecação dos trâmites normais do procedimento.”*-----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro afirmando que gostaria de saber se aqui se aplica ou não, e aqui faz uma pergunta à Dr.^a Andreia se há ou não prescrição ou não como há na eletricidade relativamente às dívidas de água, ao fim de seis meses, ou seja dívidas a seis meses ou anteriores a seis meses não são exigíveis.-----

-----Apesar de não estar referido em lado nenhum na informação, percebeu que se tratam só de dívidas relativas ao consumo de água, estão a falar de uma dívida no valor de 24.700,00€ mais IVA, não sabe se é o valor total, e que vem de há uns anos como é possível que isto tenha chegado a esta situação. E se assim for os processos ficam reduzidos substancialmente, se for esse o caso de haver prescrição há uma pureza, pois passam de 6 para 12 meses, logo estão a falar de 2.745€ que é o que está com menos de 6 meses de prazo. Portanto, o que sugeria era que se fizesse a análise purificada da situação e que se avançasse com os processos que são anteriores e exigíveis e não com outros, tendo em consideração as situações sociais que possam surgir.-----

-----Usou da palavra a Jurista Andreia Lopes respondendo ao Sr. Vereador Jorge Camarneiro que relativamente à primeira questão que se reporta à prescrição de 6 meses, têm de fazer uma distinção, que é a seguinte, primeiro, e gostaria de esclarecer isto, não estaria aqui a propor notificação a processos de 2010 se não tivesse a certeza que os mesmos não estariam prescritos, talvez não esteja, e admite isso, bem explicado na sua informação essa questão, mas admitiu que não existia aqui prescrição e daí terem pegado, seguramente nos processos a partir de 2010. Mas o que acontece é que só há prescrição nos 6 meses se o devedor não for notificado dessa dívida no prazo de 6 meses, e como explicou todos eles foram citados, e portanto o primeiro tramite processual foi cumprido, logo não há prescrição.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2015 de maio 18**4
M

----- O que acontece é que nos processos de execução fiscal aplica se subsidiariamente o Código de Processo e Procedimento Tributário, onde vão buscar o prazo da prescrição, e aí o prazo da prescrição são 8 anos a contar da dívida, logo não estão os processos de 2010 seguramente prescritos. De qualquer modo todos eles nesta fase, pode acontecer que uma não tenha sido citado daí ter colocado essa ressalva, ou que a citação não contenha todos os elementos que de facto deveria conter e que a lei exija que deva conter, daí ter deixado a ressalva, porque pode acontecer que algum destes processos de 2010 efetivamente esteja prescrito, não porque a citação não foi feita, mas porque a citação não foi bem-feita em tempo. Esta listagem que aqui está é a listagem de todos os processos de todos os devedores que foram citados, pelo que não há, tirando aquela ressalva, aqui prescrição destes procedimentos.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara para acrescentar, depois das informações técnicas, que esta é uma prescrição presuntiva, com todas as consequências legais daí advindas. Quer também dar nota de que foi entendido trazer este assunto à Reunião de Câmara porque gostaria que se tornasse pública a maledicência herdada por este Executivo, e aqui quer dizer com toda a clareza que não se faz, não é assim que se gere uma Câmara, não é assim que se faz gestão do bem público com aquilo que está aqui patente, ou seja, estas 1300 execuções fiscais significam que há 348 pessoas a quem o anterior Executivo não quis incomodar com a penhora, porque em termos de votos, em termos eleitorais, não é bom fazer este exercício. Esta cobardia intencional do anterior Executivo também merece o seu firme protesto. -----

----- Quer solicitar ao Dr. Miguel Felgueiras que traga também a listagem de todas as contraordenações pendentes a 19 de outubro de 2013, para que se dê conhecimento ao restante Executivo de mais uma vergonha, de mais uma situação que está ser resolvida e foi empurrada intencionalmente para este Executivo, porque assim é fácil fazer política e ganhar eleições. As pessoas prevaricam ou não, têm ou não razão nos seus processos, mas o melhor que se faz é deixar os processos em banho-maria ou na gaveta e não se toma nenhuma posição sobre os mesmos, pois é fácil ganhar votos nas eleições. É contra este tipo de gestão e tem de dizer basta deste tipo de farsas, porque não é assim que se tratam os

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

assuntos da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)-----

-----1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)-----

-----1.5. CONTABILIDADE (SC)-----

-----1.6. TESOURARIA (ST)-----

----- 1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 28 de abril do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 604.677,15€ (seiscentos e quatro mil, seiscentos e setenta e sete euros e quinze cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 111.415,08€ (cento e onze mil, quatrocentos e quinze euros e oito cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)-----

-----1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)-----

----- 1.8.1. CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO E-----

----- MONTAGEM DE BANCADAS AMOVÍVEIS PARA O CENTRO DE-----

----- ALTO RENDIMENTO DE MONTEMOR-O-VELHO - DECISÃO DE -----

----- ABERTURA DO PROCEDIMENTO -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----*“Na sequência de instruções superiores, foram preparadas as peças de procedimento para abertura do concurso público referido em epígrafe.*-----

-----Assim, torna-se necessária a aprovação dos elementos que a seguir se indicam:-----

-----1- Caderno de encargos;-----

-----2- Programa de Concurso;-----

-----3- Anúncio do Concurso;-----

-----4- Preço base do procedimento 182.000,00€ sem IVA;-----

-----Face ao exposto e de acordo com o indicado superiormente propõe-se dar início ao procedimento por Concurso Público, ao abrigo da alínea b), do nº1, do artigo 20º, do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----*Para a condução do procedimento sugere-se a designação do seguinte júri e que lhe sejam delegadas as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimento das listas de erros e omissões, apresentadas ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos:* -----

-----*Presidente: António Pinheiro* -----

-----*1º Vogal: Nuno Santa Rita* -----

-----*2º Vogal: Frederico Silva* -----

-----*Suplente: Ana Célia Parente* -----

-----*Suplente: José Manuel Sousa* -----

-----*Para efeitos de decisão de contratar/abertura de procedimento, aprovação das peças (Caderno de Encargos, Programa do Concurso e Anúncio do Concurso) e do preço base, aprovação e delegação de competências no júri designado, deve este assunto ser submetido à apreciação da Câmara Municipal.*-----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro solicitando ao Sr. Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Miguel Felgueiras, que corrigisse a sua caligrafia, pois caso contrário não consegue perceber os seus despachos, apesar de já o ter alertado várias vezes para esta situação, pois a sua caligrafia continua a ser ilegível. -----

----- Sugerindo ainda que fosse incluído no caderno de encargos deste novo procedimento uma cláusula que prevísse a consulta das federações auscultação dos utilizadores, aqueles que promovem as iniciativas fosse tida em conta, para que não se cometam erros novamente. -----

----- Usou da palavra o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Miguel Felgueiras, esclarecendo que de forma alguma poderiam colocar uma cláusula no Caderno de encargos de modo a solicitar sugestões às Federações, isto porque o caderno de encargos é efetuado para o concorrente, portanto transpõe-se aquilo que a Câmara pretende fazer.---

----- Julga que o que Sr. Vereador Jorge Camarneiro pretende dizer é que terá de haver o cuidado, antes da elaboração do caderno de encargos, solicitar, eventualmente, a entidades externas pareceres, mas como compreenderá isso não cabe à divisão que chefia. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que a chamada de atenção do Sr. Vereador Jorge Camarneiro é pertinente, pelo que solicita que o Sr. Arquiteto Gonçalo Cristo seja informado da situação, como já o havia informado diretamente pelo facto de não ter ouvido a Federação. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, com base na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento e a sua abertura. -----

----- Mais deliberou aprovar o Júri designado e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)** -----

----- **2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)** -----

----- **2.1.1. CEDÊNCIA DE SALA NO JARDIM DE INFÂNCIA DA CARAPINHEIRA, PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DE PAIS** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe informo V. Exa. que através do e-mail registado sob o nº 3649, datado de 28.04.2015, vem a representante dos pais do Jardim de infância da Carapinheira, solicitar a cedência das instalações do mesmo para a realização de reuniões de pais ao longo do ano letivo.* -----

----- *Assim, desde que devidamente articulado com as educadoras do estabelecimento e desde que não prejudique o normal funcionamento das atividades, propõe-se a cedência do mesmo.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, nos termos constantes na informação dos Serviços, autorizar a cedência da sala do Jardim de Infância da Carapinheira. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.1.2. FÉRIAS DE VERÃO 2015 – JARDIM DE INFÂNCIA E 1º CICLO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2015 de maio 18**4
M

-----“Férias de Verão 2015 - Jardim de Infância e do 1º ciclo são projetos promovidos pelo Município e surgem da necessidade de proporcionar, no período das interrupções letivas, um programa organizado, permitindo às crianças acesso a experiências novas, diferentes, promovendo igualmente a sua socialização, o espírito de partilha e cooperação, essencial na melhoria da qualidade de vida e formação pessoal e social.-----

-----Tendo em linha de conta que o Agrupamento de Escolas do concelho promove atividades lúdicas e pedagógicas (percursos/visitas, etc.), o programa para 2015 dará primazia às idas à praia, dada a sua importância para uma vida saudável, o que nem sempre as famílias conseguem proporcionar às suas crianças. Pretendemos ainda dar uma experiência única, de sonho, para a maioria das crianças, como a ida a um aquaparque. -----

----- Os projetos destinam-se a todas as crianças que se encontrem inscritas nas Atividades de Animação e Apoio à Família e matriculadas nos Jardins de Infância do concelho de Montemor-o-Velho, bem como para as que se encontrem matriculadas nas E.B.1 do concelho de Montemor-o-Velho, tendo prioridade as crianças provenientes de meios familiares em vulnerabilidade social, preferencialmente em acompanhamento da CPCJ e/ou beneficiários de RSI. -----

-----No âmbito das competências da Câmara Municipal, nomeadamente na alínea u), do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se que as Normas de Funcionamento desta atividade sejam submetidas a reunião de Câmara Municipal para aprovação e posteriormente, divulgadas pelos estabelecimentos de ensino do concelho, para inscrição dos interessados.”-----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro afirmando que ficou sem perceber se houver crianças cujos pais não lhes possam fornecer os materiais exigidos, se o Município o fará. Há ali uma lista, que é corretíssimo que as crianças tenham esses materiais, as toucas, conforme os sítios onde vão, por exemplo, mas não percebeu se estão a dar preferência às crianças com carências, já que é isso que se está aqui a fazer, pois ao mesmo tempo está-se a exigir um conjunto de materiais, pelo que ficou sem entender esta situação, daí a sua questão, dado que não está referido ou previsto que o Município possa apoiar essas crianças se não tiverem os materiais necessários que lhe são exigidos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira esclarecendo que já alguns anos que este programa é realizado, e efetivamente essa questão nunca se colocou e sempre estiveram a falar de crianças preferencialmente carenciadas e nunca houve nenhum caso em que se colocasse esta questão e se se colocar cá estará a Câmara para resolver. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aprovar as Normas de Funcionamento da atividade Férias de Verão 2015 – Jardim de Infância e 1.º Ciclo, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----Mais deliberou que posteriormente, as Normas de Funcionamento deverão ser divulgadas pelos estabelecimentos de ensino do concelho, para inscrição dos interessados. --

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.3. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL -----

----- DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----*“Na sequência da deliberação do Executivo Municipal datada de 23 de março de 2015, o projeto do Regulamento Municipal de Emergência Social foi colocado à apreciação pública por um período de 30 dias.* -----

-----*Durante o período de apreciação pública aberto nos termos dos números 1 e 2, do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que decorreu entre 23 de março e 6 de maio de 2015, não foram recebidas quaisquer propostas e/ou sugestões de alteração.* -----

-----*Assim, deverá o projeto do regulamento em causa ser remetido a reunião do Executivo Municipal para aprovação, nos termos da alínea k), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, subsequentemente ser submetida a sessão da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º do mesmo diploma legal.* -----

-----*Face a tudo quanto se antecede, e pese embora o projeto de regulamento em apreço ter sido elaborado na vigência do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e respetivas alterações que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, por via do disposto do n.º 1, do art. 8º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, após ser aprovado o presente*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

regulamento deverá ser publicado em Diário da República e no sítio institucional do Município, nos termos do disposto no art. 139º do Código do Procedimento Administrativo.”-

----- A Câmara tomou conhecimento e, por concordar com o teor do Regulamento do Fundo de Emergência Social, deliberou por unanimidade, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da al. k), n.º 1, art. 33º e al. g), n.º 1, art. 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.1.4. PROPOSTA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO

CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A tendência para o envelhecimento populacional é um facto a que o concelho de Montemor-o-Velho não é alheio, dado que possui um universo de 22,7% dos munícipes com 65 ou mais anos de idade (segundo dados do INE/Pordata atualizados em 12-04-2015), constatando-se um aumento do índice de envelhecimento, ou seja, por cada 100 jovens existem cerca de 180 idosos/as, de acordo com a referida fonte. -----

----- Relativamente à situação de dependência em que se verifica a perda de autonomia física, psíquica ou intelectual, os/as idosos/as têm necessidade de apoio na realização das tarefas da vida diária. Neste âmbito, constatou-se analogamente um aumento do índice de dependência, dado que em 2012 era de cerca de 34,9% passando para 35,2% em 2013 (segundo dados do INE/Pordata atualizados em 12-04-2015). -----

----- É de salientar ainda o elevado número de idosos/as em situação de solidão, abandono, verificando-se a existência de um total de 2256 alojamentos habitados apenas por pessoas com 65 anos ou mais anos (segundo dados Pordata/2012). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----*Deste modo, a população idosa em situação de vulnerabilidade social no concelho de Montemor-o-Velho constitui uma das franjas da população mais desprotegida, dado que vive quase exclusivamente de baixas pensões, de reforma ou sobrevivência, sem condições de habitabilidade condignas, por vezes sem acesso a cuidados de saúde, sendo muitas vezes levada a optar entre a aquisição de medicação e a de bens essenciais.* -----

-----*Pretende-se igualmente facilitar a fruição de benefícios aos/às idosos/as e prestar cuidados de assistência física, psicológica e social que assegurem qualidade de vida, principalmente às que vão perdendo a sua autonomia e não têm suporte familiar.* -----

-----*Considerando que todos os dias se colocam novos problemas, criando novas necessidades, torna-se obrigatório o permanente repensar das soluções já existentes, bem como a criação de novas respostas, com vista a um aumento da eficiência na utilização dos meios disponíveis, de modo a responder às crescentes carências da população em situação de vulnerabilidade social.* -----

-----*Desta forma,* -----

----- *Considerando a necessidade de conceder novos apoios aos idosos;* -----

----- *Considerando que o envelhecimento natural e aumento consequente da longevidade, deve ser acompanhado de medidas sociais com vista à revalorização da auto-estima e ocupação dos idosos;* -----

----- *Considerando esta medida de extrema importância assente numa perspetiva de inclusão dos/as idosos/as em situação de vulnerabilidade social, possibilitará uma maior proximidade e integração na comunidade, assim como, também permitirá uma maior oportunidade de igualdades;* -----

----- *Considerando que uma das competências dos Municípios é o desenvolvimento de medidas para a resolução dos problemas que afectam as populações,* -----

-----*Propõe-se:* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2015 de maio 18**4
W

-----A criação do Regulamento do Cartão Montemor Sénior destinado a idosos/as com idade igual ou superior a 65 anos com o objetivo de proporcionar à população sénior do concelho de Montemor-o-Velho apoio em diversas áreas, concretizado através de benefícios e/ou descontos em atividades promovidas pela Câmara Municipal e/ou produtos e serviços comercializados por empresas do concelho. -----

----- Pretende-se igualmente promover a existência de vantagens financeiras nos encargos mensais ao nível do comércio e serviços, servindo de garantia de que os munícipes mais idosos/as da comunidade exercem os seus direitos de cidadania. -----

----- Este regulamento será igualmente concretizado através de um desafio lançado pelo município às empresas e ao comércio, dando origem a uma parceria assente numa ótica de responsabilidade social e resposta às necessidades de uma população, com vista à construção de uma sociedade mais justa e mais coesa. -----

----- Assim, visa beneficiar não só a população idosa em situação de vulnerabilidade social, mas também dinamizar o comércio local, dado que é necessário que as pessoas acedam aos serviços e ao comércio local. -----

----- Face ao exposto, propomos a abertura do procedimento para a elaboração do regulamento Cartão Montemor Sénior de acordo com o artigo 96º e seguintes, do Código de Procedimento Administrativo, -----

----- Nessa senda, deverá o executivo municipal deliberar iniciar o procedimento em causa, definindo para o efeito o prazo e modo de apresentação de sugestões pelos interessados e sua constituição. Caso tal seja deliberado, deve o mesmo ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no nº1, do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Para a apresentação de propostas /sugestões propomos que seja fixado o prazo máximo de 15 dias úteis para o seu envio e que seja disponibilizado um link para que os interessados possam endereçar as suas propostas /sugestões diretamente do sítio do Município e constituírem-se como interessados.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade iniciar o procedimento para a elaboração do Regulamento do Cartão Montemor Sénior de acordo com o artigo 96.º e seguintes, do novo Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Mais deliberou que o procedimento em causa, deve ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no n.º 1, do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Deliberou ainda fixar um prazo de 15 dias úteis para a apresentação de propostas/sugestões, devendo ser disponibilizado um link para que os interessados as possam endereçar diretamente através do sítio do Município. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.5. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PAGAMENTO -----

----- DE ÁGUA EM 6 PRESTAÇÕES DE ADÉRITO MANUEL -----

----- PEREIRA CLARO -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Adérito Manuel Pereira Claro, residente na Rua da Lavegada, nº 211, freguesia de Liceia, requereu o pagamento em prestações mensais das faturas de água em dívida.

De acordo com a informação dos serviços da D.A.G.F, anexa a esta informação, a 28 de abril de 2015 o valor em dívida, era de 107,69€. -----

-----*Face ao requerimento apresentado e cumprindo o estipulado no nº 1 e nº 3 do artigo 84º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, procedeu-se à apreciação da situação socioeconómica, do agregado familiar.* -----

-----*Assim e com base na documentação apresentada, comprovativa de rendimentos e despesas, bem como através de visita domiciliária efetuada a 20 de abril de 2015 informamos que se trata de uma família numerosa, composta por oito pessoas, um casal, três filhos, dois maiores e uma menor, uma nora e duas netas de três e cinco anos de idade.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

4
M

-----A Situação económica do agregado familiar é muito precária, na medida em que só um dos elementos do agregado se encontra empregado, os restantes elementos do agregado familiar encontram-se inscritos no Centro de Emprego, requereram o Rendimento Social de Inserção (RSI) e aguardam pelo deferimento. -----

-----Face à situação averiguada, confirma-se o previsto no nº1 do artigo 84º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, "...comprovada situação económica deficitária ...", deste modo e conforme acordado com o Município, propõe-se o pagamento do valor em dívida, em seis prestações mensais. Propõe-se ainda, que se remeta esta proposta para reunião do Executivo Municipal para aprovação."-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento de água em 6 prestações a Adérito Manuel Pereira Claro.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.1.6. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE -----

TARIFÁRIO SOCIAL A MARIA AUGUSTA MARTINS FERNANDES -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social por Maria Augusta Martins Fernandes, residente na Rua do Patacão, nº15 Formoselha, freguesia de Santo Varão, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento. -----

----- Após análise do requerimento e dos documentos apresentados, verificou-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----*Outros consumidores cujo rendimento “per capita” do agregado familiar, seja igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional, pelo que se propõe a atribuição do Tarifário Social a Maria Augusta Martins Fernandes, propondo-se ainda que a mesma seja remetida a reunião do Executivo Municipal para deliberação.”* -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o Tarifário Social a Maria Augusta Martins Fernandes. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.1.7. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE -----

TARIFÁRIO SOCIAL A ARMANDO LOPES -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----*“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte:* -----

-----*Foi requerido o tarifário social por Armando Lopes, residente na Rua Combatentes do Ultramar, nº 6 – 8, Formoselha, freguesia de Santo Varão, acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento.* -----

-----*Após análise do requerimento e dos documentos apresentados, verificou-se que o requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente o constante no ponto i), da alínea a), do nº1, do Artigo 79º, por se encontrar a receber o Rendimento Social de Inserção (RSI).* -----

-----*Face ao exposto, propõe-se a atribuição do tarifário social a Armando Lopes, propondo-se ainda, que esta proposta seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.”*

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o Tarifário Social a Armando Lopes. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.1.8. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE -----

TARIFÁRIO SOCIAL A JOSÉ MANUEL DA CRUZ COSTA -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
M

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----*

----- *Foi requerido o tarifário social por José Manuel da Cruz Costa, residente na Rua do Ribeiro, Vila Franca, freguesia de Arazede, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento. -----*

----- *O referido requerimento não vinha acompanhado da documentação necessária, tendo sido solicitada através de ofício no dia 15 de abril de 2015 e entregue no dia 5 de maio.*

----- *Após análise, do requerimento e dos documentos apresentados, verificou-se que o requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente: -----*

----- *Outros consumidores cujo rendimento “per capita” do agregado familiar, seja igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional, pelo que se propõe a atribuição do tarifário social, a José Manuel da Cruz Costa, propondo-se ainda que a mesma seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o Tarifário Social a José Manuel da Cruz Costa. -

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2. CULTURA E TURISMO (SCT) -----

----- 2.2.1. ACORDO DE COOPERAÇÃO E PROMOÇÃO COM A -----

----- ADEGA COOPERATIVA DE CANTANHEDE -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“A gastronomia e a promoção dos produtos locais como manifestação de cultura desempenha um importante papel no desenvolvimento de um território, na recuperação de vivências e modos de fabrico de outros tempos, e funciona como atrativo turístico e de dinamização da população. -----*

----- Assim, considerando que: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Adegas Cooperativas de Cantanhede têm necessidades comuns de promoção e publicidade das suas ações e produtos, tanto a nível regional, nacional e internacional;-----

-----As duas entidades situam-se em concelhos confinantes e pertencem à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra;-----

-----O concelho de Montemor-o-Velho é confinante com a Região Vinícola demarcada da Bairrada, não tendo, no entanto, tradição de produção vinícola, nem de momento, qualquer empresa ou entidade produtora de vinhos com marca de referência;-----

-----O Município de Montemor-o-Velho reconhece como estratégica para o seu concelho a promoção da gastronomia e doçaria tradicional e conventual, a sua afirmação turística na Região de Coimbra, no País e no estrangeiro, assumindo ainda que a associação dessa promoção a uma marca de referência vinícola acrescenta valor e maior capacidade de afirmação;-----

-----A Adegas Cooperativas de Cantanhede reconhece que o território do concelho de Montemor-o-Velho e da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra é de primordial importância para garantir uma estratégia de consolidação regional dos seus produtos, reforçando a sua capacidade de atrair públicos mais alargados no resto do País e no estrangeiro;-----

-----Propõe-se que seja estabelecido um acordo de cooperação e promoção entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Adegas Cooperativas de Cantanhede, de acordo com o documento em anexo e que o mesmo seja remetido para reunião do Executivo Municipal para aprovação.”-----

-----Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha afirmando que não tendo nada a opor ao acordo que lhes é dado a conhecer e a votar, e como na informação que lhes foi facultada em que se refere que devem promover, e há uma estratégia do Município, e bem, em promover a gastronomia e, neste caso concreto a Doçaria Tradicional e Conventual, diria que gostariam de ver também este tipo de acordo redigido com a Associação de Pastelheiros de Tentúgal e ao mesmo tempo com a Associação de Agricultores do Vale do Mondego. Estes sim são de facto duas associações que representam o concelho de Montemor-o-Velho, e que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de maio 18*4
W

tão bem ao longo dos anos têm levado bem longe, quer as suas localidades quer o Município de Montemor-o-Velho, pelo que deixa aqui esta recomendação.-----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro afirmando que na sua opinião preferia que este tipo de acordos tivesse início por Instituições e por empresas sediadas no concelho, sem qualquer complexo relativamente ao concelho de Cantanhede ou à Adega Cooperativa de Cantanhede. Bem sabe que eles tem participado ativamente nas últimas Festas que se têm realizado no concelho, apesar de não ter estado presente na última festa que se fez no concelho, pelo que não sabe, mas pelo que lhe disseram esta também foi transversal e animaram a festa, à falta de mais animação, contribuíram para a boa disposição de muita, mas preferia que tivessem começado, sem qualquer preconceito irá votar favoravelmente, mas preferia realmente que tivessem começado este tipo de acordos de cooperação com duas cooperativas do concelho, com a Lacticoop, que tem uma relação, quer queiram quer não, com o concelho, ou com a Sociedade de Aperitivos, enfim outras haveria que justificavam mais esta colaboração.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara para, relativamente a estas intervenções, dar nota de que ninguém mais do que ele faz a promoção das entidades locais. Aliás é característico da sua parte se esforçar imenso nesse sentido, pois quase que se desdobra e torna vendedor dos produtos locais, sendo até acusado de promover os morangos, isto e aquilo e aqueloutro, mas é evidente que enquanto Presidente da Câmara lança sempre o desafio de que a Câmara está disponível para promover esses produtos. Assim, quer dizer, com toda a clareza, que gostaria muito, e pede o auxílio do Sr. Vereador Aurélio Rocha para que as entidades que referiu façam idêntica proposta à Câmara Municipal, como a Adega Cooperativa de Cantanhede fez em relação a este assunto.-----

----- Quer com isto dizer que já lançou o desafio a todas as entidades e que está disponível para promover e fazer aquilo que é necessário em relação aos produtos endógenos do concelho, mas é evidente que tem de ter a noção do que é que estão a falar. Por exemplo, pode dizer que sempre que vem uma visita o Presidente da Câmara, porque não há fundos disponíveis, compra do seu próprio bolso os Pastéis de Tentúgal e a Vereadora Alexandra Ferreira não sabe se faz a mesma coisa em relação às Queijadas de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

Pereira que traz, promovendo assim o Pastel de Tentúgal e as Queijadas de Pereira à custa do seu próprio património particular, ou seja, pagam aqueles produtos do seu próprio bolso.

-----Como as Instituições que o Sr. Vereador Aurélio Rocha refere provavelmente estão disponíveis e devem-lhe ter dito ou pelo menos tem contacto privilegiado com elas, digo-lhe que está disponível para fazer idêntico acordo a este que estão a aprovar aqui hoje, com essas instituições. Aliás até faz um acordo mais vantajoso com essas entidades que são da terra e que promovem e têm produtos que a Câmara quer efetivamente promover e aqui o interesse público até é muito maior ou sai mais reforçado.-----

----- Relativamente a este protocolo quer dizer com toda a clareza que foi desafiado pelos responsáveis da Adega Cooperativa de Cantanhede para uma parceria. Perguntou-lhes o que é que eles tinham para dar ao Município nos eventos e o que queriam em troca. Disseram o que tinham e que pretendiam promover os seus produtos e, desta forma, só se fosse pouco hábil é que não aceitaria um desafio destes, sobretudo sabendo que o concelho de Montemor-o-Velho não tem uma tradição arraigada na questão do vinho e dos produtos derivados do vinho. Naturalmente que aceitou este desafio, construíram uma solução que lhe pareceu agradável e contrariamente ao que se fazia aqui no passado, este tipo de produtos nos eventos da Câmara Municipal custam zero euros, portanto não podia ser contra isto.-----

-----Contudo, se têm dúvidas, informa que ontem foi à prova dos vinhos da freguesia de Tentúgal e porque está empenhado, torna público o desafio que lançou em promover os produtos endógenos desta terra, tendo dito aos responsáveis pela organização que estaria disponível nas Festas da Vila, no evento que se irá fazer em setembro, a promover uma réplica da própria prova de vinhos, já que os vinhos que foram provados agora irão ter uma fase de maturação até setembro. Seria interessante voltar a fazer uma prova de vinhos, um concurso de vinhos de Tentúgal nas Festas da Vila. A Organização tem boa qualidade, daí ter lançado este desafio ontem no Grupo Cénico da Portela. E disse-lhes mais: se isso acontecer, os custos, que são residuais, serão por conta da Câmara Municipal.-----

-----Questiona agora se não acham que faz bem o papel de promoção dos produtos endógenos do concelho. Não está aqui a promover só os vinhos de Cantanhede, também

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

4
W

tem preocupação com aquilo que se faz no concelho de Montemor-o-Velho. Isto foi público ontem na Portela, no Grupo Cénico, pelo que se dúvidas existissem, pensa que estão dissipadas. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Acordo de Cooperação e Promoção com a Adega Cooperativa de Cantanhede, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.2.2. CEDÊNCIA DA GALERIA MUNICIPAL PARA SESSÃO**-----
 ----- **INFORMATIVA NO ÂMBITO DA CAMPANHA “ENERGIA** -----
 ----- **FANTASMA”, A REALIZAR PELA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA**-----
 ----- **PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR – DECO**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“A Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor pretende realizar, no dia 29 de maio, em horário a definir, uma sessão informativa subordinada ao tema acima indicado, direccionada para a população no município. A sessão terá a duração de 60 minutos.*-----

Como é do conhecimento de V. Ex.^a, a Galeria Municipal é um espaço cultural onde se efetuam atividades de várias vertentes, sendo hábito a realização deste tipo de iniciativas, pelo que não há inconveniente na realização deste evento.-----

----- *Tendo presente o disposto no artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o mesmo seja presente a reunião de Câmara para aprovação.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade autorizar a cedência da Galeria Municipal para a realização da Sessão informativa no âmbito da campanha “Energia Fantasma”.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **Ausentou-se neste ponto o Vereador Jorge Camarneiro.**-----

----- **2.2.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE**-----
 ----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---**
 ----- **DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PALCO PARA A---**
 ----- **COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DO BARQUENSE**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

----- (CASAL NOVO DO RIO) -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Foi solicitado pela Comissão Organizadora da Festa do Barquense (Casal Novo do Rio), a cedência do palco de estrutura articulada para os dias 4 e 5 de julho do corrente ano. -*

----- *Assim, sendo uma atividade de interesse concelhio e estando o equipamento atrás referido disponível, e não trazendo o mesmo custos para a Câmara Municipal, proponho ao abrigo do artº 33 da Lei nº.75/2013 de 12 de Setembro e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima indicado, a cedência do equipamento solicitado. -----*

----- *Face ao exposto, propõe-se que seja presente à reunião de Câmara, para deliberar em conformidade.” -----*

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder o equipamento solicitado, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Jorge Camarneiro.** -----

----- 2.2.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ----

----- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE STANDS PARA ----

----- A COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA -----

----- DO PRANTO (ARAZEDE) -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Foi solicitado pela Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Pranto (Arazede), a cedência de 11 stands desta Autarquia, para o período de 13 a 16 de agosto do corrente ano. -----*

----- *Assim, sendo uma atividade de interesse concelhio e estando o equipamento atrás referido disponível, e não trazendo o mesmo custos para a Câmara Municipal, proponho ao abrigo do artº 33 da Lei nº.75/2013 de 12 de Setembro e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima indicado, a cedência do equipamento solicitado. -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

4
M

-----*Face ao exposto, propõe-se que seja presente à reunião de Câmara, para deliberar em conformidade.*-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder os Stands solicitados, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.2.5. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----
 ----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---**
 ----- **DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PARQUE DE**-----
 ----- **MERENDAS PARA O CLUBE DESPORTIVO PEDRULHENSE**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----*“Foi solicitado pelo Clube Desportivo Pedrulhense, a cedência do parque de merendas, para o dia 13 de junho do corrente ano, a fim de realizar um almoço/convívio para cerca de 100/150 pessoas.*-----

-----*Assim, estando o equipamento atrás referido disponível, e não trazendo o mesmo custos para a Câmara Municipal, proponho ao abrigo do artº 33 da Lei nº.75/2013 de 12 de Setembro e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima indicado, a cedência do equipamento solicitado.*-----

-----*Face ao exposto, propõe-se que seja presente a Reunião de Câmara, para deliberar em conformidade.*-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder o Parque de Merendas, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.2.6. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----
 ----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---**
 ----- **DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PALCO PARA**-----
 ----- **A JUNTA DE FREGUESIA DE MEÃS**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----*“Foi solicitado pela Junta de Freguesia de Meãs, a cedência de um palco para o período de 11 a 15 de junho.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----Assim, sendo uma atividade de interesse concelhio e estando o equipamento atrás referido disponível, e não trazendo o mesmo custos para a Câmara Municipal, proponho ao abrigo do artº 33 da Lei nº.75/2013 de 12 de Setembro e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima indicado, a cedência do equipamento solicitado. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que seja presente à reunião de Câmara, para deliberar em conformidade.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder o equipamento solicitado, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.7. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ----
----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO --
----- E ESPAÇOS MUNICIPAIS PELO AGRUPAMENTO 1366-----
----- DE MEÃS DO CAMPO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“O Agrupamento 1366 das Meãs, enviou um ofício a dar conhecimento de uma atividade “Divergente Mor” a ter lugar nos dias 5 a 7 de junho do corrente ano. -----

-----Para a realização desta atividade solicitam o seguinte apoio desta Autarquia: -----

-----1.Utilização do parque de merendas no dia 6 e 7 de junho. Esta ocupação será ao nível de colocação de tendas, bem como para a realização de algumas atividades; -----

-----2. Utilização dos balneários bem como a possibilidade dos mesmos terem água quente; -----

-----3. Utilização do castelo para as seguintes atividades: -----

-----a) no dia 6 de junho, utilizar o espaço interior do castelo entre as 21:00h e as 24:00h para efetuarem algumas atividades entre as quais, a realização do fogo de campo; No que se refere a esta atividade devem os Serviços Municipais da Proteção Civil, prenunciar-se sobre o assunto. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----b) no dia 7 de junho, realização de uma eucaristia campal com utilização de som ambiente, pelas 11:00h. -----

-----Esta atividade proposta pelo Grupo de Escuteiros das Meãs é de grande interesse Concelhio e estando os equipamentos atrás referidos disponíveis e não trazendo nenhum deles, custos para a Câmara Municipal, proponho ao abrigo do artº 33 da Lei nº.75/2013 de 12 de Setembro e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima indicado, a cedência dos equipamentos atrás referidos. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que seja presente à reunião de Câmara, para deliberar em conformidade.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder os equipamentos solicitados, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- Ausentou-se neste ponto o Vereador Aurélio Rocha. -----

----- 2.2.8. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ----
 ----- DE 12 DE SETEMBRO - CONCERTO SOLIDÁRIO DA ACADEMIA-----
 ----- MUSICAL ARAZEDENSE – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-----
 ----- – RATIFICAÇÃO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“A Academia Musical Arazedense encontra-se a organizar um concerto para recolha de fundos tendo em vista a recuperação do telhado da sua sede, que se encontra em adiantado estado de degradação. Dada a natureza, pertinência e urgência do objeto da recolha de fundos, pretende-se que o evento tenha a maior abrangência possível em termos de dimensão e afluência de público. -----

-----Pelo exposto, com o objetivo de levar a cabo um concerto de enfoque regional, decidiu a direção da estrutura associativa em apreço como espaço de programação o Teatro Académico Gil Vicente, espaço de excelência da Cidade de Coimbra e equipamento cultural de referência nacional. De acordo com a disponibilidade do mesmo, o concerto encontra-se programado para o dia 16 de maio de 2015, às 21h30. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----Um evento como o que a Academia Musical Arazedense pretende concretizar envolve um conjunto de meios financeiros, materiais e humanos, disponibilizados na sua maior parte pela mesma e atendendo à dimensão desta pretensão, a sua direção, num esforço de interligação com várias entidades, vem junto da Autarquia Montemorense solicitar a sua colaboração para levar a cabo esta iniciativa e que se traduziria em suportar os custos financeiros de transporte da filarmónica (pedido em anexo).-----

-----Estes custos financeiros pressupõem o aluguer de um autocarro com capacidade de 51 lugares e com caixa alta nos seguintes termos: -----

-----16/05/2015 – 15h – Da sede da Academia Musical Arazedense para o Teatro Académico Gil Vicente; -----

-----16/05/2015 – 00h – Do Teatro Académico Gil Vicente para a sede da Academia Musical Arazedense. -----

-----Dados os efeitos diretos desta ação no desenvolvimento local, na promoção e divulgação do nosso património cultural – invocando o interesse publico da mesma - sou a propor à Senhora Coordenadora que se anua ao pedido da Academia Musical Arazedense e sejam suportados os custos do aluguer do transporte da filarmónica, nos termos já referenciados. -----

-----Tendo presente o disposto no artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados, propõe-se que o mesmo seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e presente a reunião do executivo municipal para ratificação do ato praticado.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

-----Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Aurélio Rocha. -----

----- 2.2.9. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ----
----- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE STANDS PARA ----
----- O CENTRO DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DO TOJEIRO -----
----- - RATIFICAÇÃO-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
M

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Foi solicitado pelo Centro de Assistência e Cultura do Tojeiro a cedência de 11 stands para o período de 18 de maio a 11 de junho do corrente ano, para a realização dos Festejos em Honra de N.ª. Sr.ª da Graça.* -----

----- *Assim, sendo uma atividade de interesse concelhio e estando o equipamento atrás referido disponível, e não trazendo o mesmo custos para a Câmara Municipal, proponho ao abrigo do artº 33 da Lei nº.75/2013 de 12 de Setembro e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima indicado, a cedência do equipamento solicitado.* -----

----- *Face ao exposto, deverá este ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, ser ratificado pela Câmara Municipal.* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- **2.2.10. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----
 ----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013,** -----
 ----- **DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE TRANSPORTE PELO GRUPO** -----
 ----- **DESPORTIVO DA EREIRA – RATIFICAÇÃO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Foi solicitado pelo Grupo Desportivo de Ereira a cedência do mini-autocarro desta Autarquia para o dia 16 de maio, afim de deslocar a sua equipa de iniciados a um torneio a Tábua.* -----

----- *Tenho a informar que o equipamento atrás referido está disponível, mas que o mesmo, traz custos para a Câmara Municipal, com o pagamento de horas extraordinárias ao motorista Paulo Travassos.* -----

----- *Assim, proponho ao abrigo do artº 33 da Lei nº.75/2013 de 12 de Setembro e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima indicado, a cedência do transporte solicitado.* -----

----- *Face ao exposto, deverá este ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, ser ratificado pela Câmara Municipal.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- 2.2.11. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ----
----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CADEIRAS PARA-
----- A FILARMÓNICA INSTRUÇÃO E RECREIO DE ABRUNHEIRA -----
----- – RATIFICAÇÃO-----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Foi solicitado pela Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira a cedência de 100 cadeiras, para o período de 10 a 31 de maio do corrente ano, afim de realização de algumas atividades de cariz cultural.-----

-----Assim, sendo estas atividades de interesse concelhio, e estando o equipamento atrás referido disponível, e não trazendo o mesmo custos para a Câmara Municipal, proponho ao abrigo do artº 33 da Lei nº.75/2013 de 12 de Setembro e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima indicado, a cedência do equipamento solicitado.-----

-----Face ao exposto, deverá este ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, ser ratificado pela Câmara Municipal.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- 2.2.12. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ----
----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-----
----- PARA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA-----
----- DE PEREIRA – RATIFICAÇÃO-----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Foi solicitado pela Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pereira, a cedência de uma carrinha de 9 lugares, para o dia 10 de maio do corrente ano, afim de transportar a equipa de futebol a S. Mamede (Penacova).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----Tenho a informar que o equipamento atrás referido está disponível, mas que o mesmo, traz custos para a Câmara Municipal, com o pagamento de horas extraordinárias ao motorista Paulo Regala.-----

-----Assim, proponho ao abrigo do artº 33 da Lei nº.75/2013 de 12 de Setembro e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima indicado, a cedência do transporte solicitado.-----

-----Face ao exposto, deverá este ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, ser ratificado pela Câmara Municipal.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- 2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)-----

----- 2.3.1. APOIO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS-----

----- – ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CANDIDATURAS AO-----

----- PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR 2015-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“O associativismo no Município de Montemor-o-Velho vive um momento absolutamente singular da nossa história local, apresentando uma expressão relevante e contribuindo de forma inequívoca para a socialização, construção da identidade e afirmação da cidadania, numa atitude de clara evidência democrática.-----

-----Fruto de uma relação estreita e concertada entre a Autarquia e os agentes dinamizadores da prática desportiva, as associações afirmam-se como pólos de desenvolvimento e enriquecimento das comunidades locais, pelo que, o Município de Montemor-o-Velho tem vinda a apoiar ao longo dos anos as iniciativas de interesse público municipal, nomeadamente as de natureza desportiva e recreativa, traduzindo-se na concessão de auxílios financeiros, técnicos e logísticos às associações, colectividades e demais agentes da comunidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----Conforme dispõe o art.º9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, o procedimento para a abertura de candidatura decorrerá num período de 30 dias e a atribuição deste tipo de apoio deverá ser formalizado até 30 dias após a publicação do Aviso de Abertura.-----

-----Para financiamento de todas as propostas apresentadas, o apoio à actividade regular, terá um plafond de 66.000€-----

-----O formulário de candidatura e o regulamento ficarão disponíveis na página oficial da Câmara Municipal, na Internet em www.cm-montemorvelho.pt e na Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto, Secretaria das Piscinas Municipais, devendo as candidaturas ser entregues na Câmara Municipal por carta, e-mail ou directamente nesta mesma Subunidade. Assim, estabelecendo o n.º1, 2 e 3, do seu art.º2.º , o âmbito e o objecto das condições de apoio à actividade regular a atribuir às Associações/Clubes Desportivos, legalmente existentes e sedeados no Município, deve o executivo deliberar sobre a oportunidade de abrir as candidaturas de apoio ao funcionamento e desenvolvimento da actividade regular, iniciando o seu procedimento.”-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara justificando que o atraso que se verificou na disponibilização deste apoio deve-se ao atraso também da sua publicação também em Diário da República, que naturalmente é condicionante legal para que este mesmo apoio possa ser disponibilizado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade a abertura do procedimento de candidaturas ao Programa de Apoio à Actividade Regular 2015, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.3.2. EVENTO DESPORTIVO – 10ª REGATA INTERNACIONAL-----

----- LITOCAR – GINÁSIO CLUBE FIGUEIRENSE-----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Na sequência do email enviado pelo Ginásio Clube Figueirense, datado de 15 de Abril, a solicitar autorização para levar a efeito a X Regata Internacional Litocar, nos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

próximos dias 30 e 31 de Maio, serve o presente para informar que existe disponibilidade da infraestrutura para receber o evento em epigrafe. Informamos, igualmente, que a pista, a torre de chegada, o sistema de cronometragem, os catamarans e o hangar destinado à restauração poderão ser disponibilizados à organização, tal como o solicitado pela mesma. --

----- Os diversos espaços do Centro Náutico serão entregues à organização devidamente limpos e arrumados, pelo que deve ser dado conhecimento à organização para que os mesmos sejam deixados nas mesmas condições. -----

----- De acordo com o Regulamento de Utilização do Centro Náutico em vigor, o valor a cobrar pela realização do evento será de 1.000,00€ (mil euros). -----

----- No entanto, face ao preceituado no Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e o Ginásio Clube Figueirense, nomeadamente no art.º 4.º " A Câmara Municipal facultará ao Ginásio, dentro do calendário e regras estabelecidas para a utilização do Centro de Alto Rendimento, facilidades logísticas destinadas ao Programa previsto na Cláusula 2ª, bem como à realização anual duma Regata Internacional e ao treino dos seus remadores, designadamente dos que residem no concelho de Montemor-o-Velho." -

----- Assim, propomos que seja cedido o Centro Náutico ao Ginásio Clube Figueirense, nos dias 30 e 31 de Maio, para a realização da X Regata Internacional Litocar, de acordo com o vigente no Acordo de Cooperação supra mencionado." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ceder gratuitamente, o Centro Náutico ao Ginásio Clube Figueirense, nos dias 30 e 31 de Maio, para a realização da X Regata Internacional Litocar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES) -----

----- 3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT) -----

----- 3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT) -----

**----- 3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE -----
COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS Nºº. 48/2013 ---
E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 29 de abril e 12 de maio de 2015, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)**-----

----- **3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)** -----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)** -----

----- **4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)** -----

----- **4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)** -----

----- **4.2.1. PROPOSTA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA**-----

----- **ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE FEIRAS, VENDA** -----

----- **AMBULANTE E OUTRO COMERCIO A RETALHO NÃO** -----

----- **SEDENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO,** -----

----- **NO ÂMBITO DO ART.º 98º DO CPA**-----

-----Foi apresentada uma informação da Chefe de Divisão que a seguir se transcreve:-----

----- “1. A autarquia pretende elaborar nova versão do Regulamento em epígrafe, dada a incapacidade da versão atualmente vigente responder às alterações legislativas e às necessidades da nova realidade do comércio não sedentário. -----

-----De facto, dado o longo decurso do tempo desde a publicação da versão do regulamento ainda vigente, urge adaptar e atualizar regras sobre funcionamento e organização dos espaços de venda e proteção dos produtos a comercializar, no que diz respeito à sua qualidade, higiene e apresentação, salvaguardando os interesses dos consumidores. Tais regras constituem, ainda, adaptações aos regimes impostos pela transposição para a ordem jurídica interna de disposições previstas no Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004 e do disposto no Regulamento (CE) n.º 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, entretanto com entrada em vigor. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2015 de maio 18**4
M

----- Urge, ainda, proceder à adaptação das normas contidas no D.L. n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que introduziu o novo regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR), impondo-se a regulamentação sobre novos critérios de atribuição dos locais de venda para feirantes ou vendedores ambulantes, privilegiando os princípios da igualdade e da livre concorrência.-----

----- 2. Perante o exposto, em cumprimento do n.º 1, do art.º 79.º, do citado D.L. n.º 10/2015, de 16 de janeiro e no respeito pelo formalismo previsto nos artigos 97.º e seguintes do CPA, publicado recentemente pelo D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre o início do procedimento para elaboração do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Montemor-o-Velho, indicando a data do seu início e termo, o objeto do mesmo e a constituição dos interessados, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do CPA.-----

----- 3. Assim, deverá ser concedido um prazo razoável para que seja possível a apresentação de contributos por parte dos interessados, propondo-se o prazo de 15 dias úteis para o seu envio, a contar da data da publicitação da deliberação que ordenou o início do procedimento, feita nos termos da citada disposição legal.-----

----- No decurso do mesmo, todos os interessados poderão apresentar sugestões ou quaisquer outros contributos para a elaboração do citado regulamento municipal, por escrito, dirigidos por correio postal à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-358 Montemor-o-Velho, entregues pessoalmente nos serviços de atendimento ou mediante envio por correio eletrónico para o sítio do Município.-----

----- 4. Acrescenta-se, ainda, que a concessão do referido prazo para apresentação dos contributos nos termos do art.º 98.º, não põe em causa o direito dos interessados à participação posterior na fase de consulta pública prevista nos artigos 100.º e 101.º do CPA, sobre o conteúdo do projeto de regulamento.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade iniciar o procedimento para modificação do Regulamento de Feiras, Venda Ambulante e outro Comercio a Retalho não Sedentário do Município de Montemor-o-Velho, de acordo com o artigo 96.º e seguintes, do novo Código do Procedimento Administrativo.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----Mais deliberou que o procedimento em causa, deve ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no n.º 1, do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Deliberou ainda fixar um prazo de 15 dias úteis para a apresentação de propostas/sugestões, devendo ser disponibilizado um link para que os interessados as possam endereçar diretamente através do sítio do Município. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.3. AMBIENTE (SA) -----

----- 4.3.1. PROPOSTA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA -----
----- ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO REGULAMENTO DO -----
----- SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA -
----- E HIGIENE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, -----
----- NO ÂMBITO DO ART.º 98º DO CPA -----

-----Pela Chefe de Divisão foi presente uma informação que a seguir se transcreve:-----

----- “1. A autarquia pretende elaborar uma alteração do Regulamento em epígrafe, dada a incapacidade da versão atualmente vigente responder às alterações legislativas e às recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.-----

-----De facto, urge rever o referido regulamento de forma a contemplar todos os conteúdos exigidos na portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, tendo em consideração também o regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 74, de 15 de abril, conforme deliberação da ERSAR n.º 928/2014, bem como do Decreto-Lei n.º 114/2014, de 21 de julho, relativo à faturação detalhada. -----

-----2. Perante o exposto, em cumprimento do n.º 1, do art.º 79.º, do citado D.L. n.º 10/2015, de 16 de janeiro e no respeito pelo formalismo previsto nos artigos 97.º e seguintes do CPA, publicado recentemente pelo D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre o início do procedimento para elaboração da alteração do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública do Município de Montemor-o-Velho, indicando a data do seu início e termo, o objeto do mesmo e a constituição dos interessados, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do CPA. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

4
W

-----3. Assim, deverá ser concedido um prazo razoável para que seja possível a apresentação de contributos por parte dos interessados, propondo-se o prazo de 15 dias úteis para o seu envio, a contar da data da publicitação da deliberação que ordenou o início do procedimento, feita nos termos da citada disposição legal.-----

-----No decurso do mesmo, todos os interessados poderão apresentar sugestões ou quaisquer outros contributos para a elaboração do citado regulamento municipal, por escrito, dirigidos por correio postal à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-358 Montemor-o-Velho, entregues pessoalmente nos serviços de atendimento ou mediante envio por correio eletrónico para o sítio do Município. -----

-----4. Acrescenta-se, ainda, que a concessão do referido prazo para apresentação dos contributos nos termos do art.º 98.º, não põe em causa o direito dos interessados à participação posterior na fase de consulta pública prevista nos artigos 100 e 101.º do CPA, sobre o conteúdo do projeto de regulamento.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade iniciar o procedimento para modificação do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública do Município de Montemor-o-Velho, de acordo com o artigo 96.º e seguintes, do novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Mais deliberou que o procedimento em causa, deve ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no n.º 1, do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Deliberou ainda fixar um prazo de 15 dias úteis para a apresentação de propostas/sugestões, devendo ser disponibilizado um link para que os interessados as possam endereçar diretamente através do sítio do Município. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

4.3.2. REQUERIMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA -----

DUPLA FRENTE, LDA. A SOLICITAR TARIFÁRIO ESPECIAL -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento do requerimento apresentado, que se anexa, informa-se o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----1 - De acordo com o n.º 1 da alínea b), ponto iii) do artigo 79º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho (RSAASARMMV), pode ser concedido o tarifário especial às empresas em laboração e em função do número de postos de trabalho criados e/ou função económica local relevante, em que o preço da água seja um fator determinante na atividade principal da empresa.-----

-----2 - De acordo com o n.º 5 do mesmo artigo, o tarifário especial para utilizadores não-domésticos consiste:-----

-----a) Na aplicação de uma tarifa variável única expressa em €/m² por cada trinta dias até ao limite de 75m³ para um número de postos de trabalho criados ≤ 25;-----

-----b) Na aplicação de uma tarifa variável única expressa em €/m² por cada trinta dias até ao limite de 150m³ para um número de postos de trabalho criados > 25;-----

-----c) Para consumos superiores aos definidos nas alíneas anteriores são aplicáveis as tarifas de acordo com os escalões do tarifário não-doméstico.-----

-----O n.º 2 do artigo 80º do RSAASARMMV, refere que a aplicação das tarifas sociais/especiais aos utilizadores (domésticos e não-domésticos), depende de requerimento a apresentar à Entidade Gestora, o qual será apreciado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e submetido a decisão do Executivo Municipal.-----

-----De acordo com o n.º 3 do mesmo artigo, o benefício é concedido por períodos de um ano e tão-somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo ser sucessivamente renovado por igual período de tempo, sendo que a entidade gestora procederá à notificação dos utilizadores com antecedência de 30 dias antes do seu término. -

-----Ainda no mesmo artigo, no seu n.º 7, é referido que os utilizadores não-domésticos previstos no n.º 1, alínea b), ponto ii), e iii) do art.º 79.º, para beneficiarem de qualquer tarifa especial, devem apresentar a certidão do registo comercial e a cópia do cartão da empresa/pessoa coletiva.-----

-----De acordo com o n.º 9 do mesmo artigo, a tarifa é aplicada no período de faturação imediato ao da aprovação do requerimento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----Assim, e de acordo com requerimento e documentos anexos, e atendendo a que se trata de uma empresa de produção agropecuária, em que o preço da água é um fator determinante na atividade principal da empresa, entende-se, salvo melhor opinião, que o requerimento merece deferimento, devendo para tal ser submetido para deliberação do executivo municipal.”-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que gostaria de sensibilizar todas as pessoas, até porque há pessoas que leem as atas, para que leiam atentamente o regulamento, porque efetivamente é preciso promover alterações nos seus contratos de água e abastecimento. Há uma alteração se filosofia dos regulamentos muito profunda, mas ainda deteta que, apesar do seu esforço ao deslocar-se às Freguesias para explicar isto, ainda há pessoas que estão muito equivocadas e não estão a proceder bem e a tratar bem da sua economia familiar, particularmente neste assunto da água e do saneamento, pelo faz aqui o apelo a essas pessoas para que se dirijam aos Serviços para esclarecer os seus contratos de água e saneamento. Em algumas situações detetam que estão a pagar mais do que o devido, mas porque têm contratos anómalos. Este é um bom exemplo que aqui está a vir a solicitar um tarifário especial, e também aqui solicita aos Serviços que este assunto se resolva o mais rápido possível, porque isto efetivamente pesa na economia dos Municípios.--

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes das informações dos serviços deliberou por unanimidade conceder tarifário especial à empresa Dupla Frente, Lda., conforme previsto no artigo 79.º e 80.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

4.3.3. SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RECOLHA DE

ÁGUAS RESIDUAIS:-----

A) ESTUDO DO MODELO TARIFÁRIO PURIFICADO;-----

B) ESTUDO PURIFICADO DA FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICA E -----

FINANCEIRA DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS AUXILIARES; -----

C) ESTUDO TÉCNICO E FINANCEIRO PURIFICADO DA -----

SUSTENTABILIDADE;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

----- D) PROPOSTA DE MODELO TARIFÁRIO PURIFICADO -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento da aprovação do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, na sessão ordinária da Assembleia Municipal datada de 18 de Dezembro 2014, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 17 de novembro 2014, e da implementação do Estudo do Modelo Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água e de Recolha de Águas Residuais, aprovado na mesma reunião de Câmara e que entrou em vigor no dia 19 de fevereiro de 2015, depois de ouvidos os Municípes de Montemor-o-Velho consideram-se pertinentes algumas melhorias ao tarifário em vigor.* -----

-----*Com a implementação do novo regulamento e respetivo tarifário, verificam-se situações que exigem ser repensadas com intuito de obter o impacto pretendido. De facto, atualmente, verifica-se uma grande penalização de utilizadores e o desincentivo à adesão ao serviço, não permitindo o cumprimento dos deveres e direitos quer de utilizadores quer da entidade gestora.* -----

-----*De facto, é essencial o aumento da água para garantir a sustentabilidade económico-financeira dos serviços, no entanto, estes aumentos não devem nunca penalizar os utilizadores e muito menos incentivarem ao incumprimento dos deveres.* -----

-----*Nesse sentido, as melhorias agora efetuadas visam sobretudo desagravar o impacto do preço da água e rejeição de águas residuais para os utilizadores Comércio e Indústria, IPSS e tarifário especial não doméstico (Carência Económica / Incentivo), uma vez que na faturação de Março 2015 verificaram-se situações onde o preço da água por m³ se revelou demasiado oneroso para os referidos utilizadores, sem no entanto comprometer a sustentabilidade dos sistemas.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

- No que se refere aos serviços auxiliares, com a entrada em vigor da nova tabela, constatou-se que a suspensão e restabelecimento da ligação do serviço a pedido do utilizador apresenta valores muito elevados para a realização deste serviço, tendo-se verificado também, valores elevados a pagar pelos munícipes onde o serviço de saneamento de águas residuais não está disponível e como tal têm que solicitar o serviço da Câmara Municipal para o vazamento das fossas. -----
- Assim, do Estudo do Modelo Tarifário Purificado dos Serviços de Abastecimento de Água e Recolha de Águas Residuais resulta o seguinte:-----
- • Abastecimento Público de Água – Componente Variável -----
 - Redução da tarifa do 4º escalão para utilizadores Comércio e Indústria de 2,0508 € para 1,8000 €;-----
 - Redução da tarifa do 2º escalão para utilizadores IPSS de 2,0508 € para 1,1523 €; ---
 - Redução da tarifa do 2º escalão Especial (Carência Económica / Incentivo) de 2,0508 € para 1,8000 €. -----
 - • Saneamento de Águas Residuais – Componente Variável -----
 - Redução da tarifa do 4º escalão para utilizadores Comércio e Indústria de 1,5381 € para 1,3500 €;-----
 - Redução da tarifa do 2º escalão para utilizadores IPSS de 1,5381 € para 0,8643 €; ---
 - Redução da tarifa do 2º escalão Especial (Carência Económica / Incentivo) de 1,5381 € para 1,3500 €; -----
 - • Abastecimento de Água - Tarifas auxiliares -----
 - Suspensão da ligação do serviço a pedido do utilizador: 29,90 € (anterior 56,59 €)---
 - Restabelecimento da ligação do serviço a pedido do utilizador: 29,90 € (anterior 56,59€) -----
 - Pedido de alteração de contador por motivo imputável ao utilizador: Sob orçamento (aclarção) -----
 - • Saneamento de Águas Residuais - Tarifas auxiliares -----
 - Recolha transporte e destino final de lamas de fossas sépticas -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

-----Δ *Tarifa Fixa: 20 € (alteração de designação e de valor da taxa – anterior Deslocação de Cisterna 40 €)*-----

-----Δ *Tarifa Variável /cada cisterna (4,35x4m3): 17,40 € (alteração de designação e de valor da taxa – anterior Por cada Tanque ou Cisterna 34,68 €)*-----

-----• *Outros Serviços - Tarifas Auxiliares*-----

----- *Outros serviços sujeitos a orçamento, nomeadamente serviços com caráter único, esporádico e excepcional: sob orçamento (aclarção)*-----

-----• *Ramais e ampliações AA*-----

----- *Alteração de ramal por motivo imputável ao utilizador*-----

----- *Subir ou descer contador no mesmo alinhamento e direção numa extensão máxima de 50cm (un) (aclarção, sem aplicação efetiva)*-----

----- *Intersetar tubo de ramal e instalar contador no mesmo alinhamento (un) (aclarção, sem aplicação efetiva)*-----

----- *Até uma distância máxima de 3 metros (un): 119,39 (alteração de designação e de valor da taxa – anterior Alteração de contador até uma distância máxima de 3 metros (un) 158,38 €)*-----

-----*Do Estudo do Modelo Tarifário Purificado dos Serviços de Abastecimento de Água e Recolha de Águas Residuais, resultam conseqüentemente a Proposta de modelo tarifário purificado; o Estudo Purificado da Fundamentação Económico e Financeira das Tarifas de Serviços Auxiliares de AA e AR, exigida por lei, para a fixação de Tarifas, cuja base/indexante é o custo da atividade pública local, num ambiente de eficiência operacional; bem como o Estudo Técnico Económico e Financeiro Purificado da Sustentabilidade dos Serviços de AA e AR, que avalia e assegura a Sustentabilidade dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, para um período de 40 anos, com início no ano de 2013 e os pressupostos e requisitos definidos.*-----

-----*De modo resumido do Estudo Económico e Financeiro, em termos globais, salienta-se o seguinte:*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

4
W

- 1. A evolução positiva da atividade dos serviços de AA e AR da CMMV em 2014, que permite compensar a perda estimada da receita na ordem dos 70 mil euros com as alterações do tarifário;-----
- 2. Aumento de 15,5% do número de contadores e volumes de Saneamento de Águas Residuais; -----
- 3. Melhoria da eficiência dos processos; -----
- 4. O VAL diminui ligeiramente de 1 milhão para 867 mil euros. -----
- 5. Os resultados líquidos diminuem cerca de 500 mil euros em 40 anos. O EBITDA mantém-se. -----
- 6. Os resultados líquidos negativos estimados de 2015 resultam da aplicação do modelo tarifário anterior nos primeiros dois meses de 2015.-----
- Face ao exposto, propõe-se a submissão para deliberação do executivo municipal com vista a aprovação de:-----
-) Estudo do Modelo Tarifário Purificado dos Serviços de Abastecimento de Água e Recolha de Águas Residuais, -----
- a) Estudo Purificado da Fundamentação Económico e Financeira das Tarifas de Serviços Auxiliares de AA e AR,-----
- b) Estudo Técnico Económico e Financeiro Purificado da Sustentabilidade dos Serviços de AA e AR, -----
- d) Proposta de modelo tarifário purificado -----
- Mais se propõe que seja remetido à ERSAR para aprovação, conforme previsto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março.”-----
- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro referindo que sabem qual foi a sua posição relativamente ao tarifário, pelo que não seria de esperar que a sua posição fosse muito diferente daquela que já teve na altura da respetiva aprovação. Na sua opinião acha que esta proposta é demagógica, desde logo até pela terminologia, porque não consegue perceber o que é isto do modelo tarifário purificado, sendo que não próxima revisão não sabe o que é que vão chamar-lhe, e não resolve o essencial das dificuldades criadas para os

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

cidadãos com o aumento disparatado dos preços da água e do saneamento. Quer se fale no que toca à componente fixa, quer no que toca às componentes variáveis, no fundo estão a tratar de um pequeno ajuste para responder a uns protestos mais vigorantes de algumas pessoas mais ativas do concelho, seja na questão das fossas, seja na questão de valores do 4º ou do 2º escalão, conforme as situações. -----

-----Mexe-se no valor a cobrar pela limpeza de fossas, o qual já havia sido aumentado sem nexos e fundamentação económica, e por isso continua a dizer que os estudos de sustentabilidade partiu do fim para o princípio ou seja, foi-se fazer um estudo para se justificar um pretendido aumento. Mexem-se nos valores da água dos escalões superiores e marginais, pois houve protestos de Associações e empresários, mas mantém-se as componentes fixas absolutamente despropositadas dos contadores de calibre acima de 25 milímetros inclusive, ou seja, os contadores de calibre acima de 25 milímetros inclusive, e para cima, que nalguns casos são essenciais para o desempenho da atividade têm valores que são brutais, por exemplo com 40 milímetros tem um valor de 129,90€, o que pressupõe mais 89,93€ na componente fixa de saneamento, são 219,93€ só por mês de componente fixa, que não é mexida nesta alteração. Portanto podem estar aqui a dar um bónus marginal na componente variável, mas a componente fixa continua com um valor brutal, e disso poderia dar exemplos em que só a componente fixa representa 90% da fatura e há casos em que por razões várias de atividade têm um calibre que dificilmente pode ser baixado.-----

-----Ao mesmo tempo continua o desleixo nas perdas e na falta de água no concelho de Montemor-o-Velho, que está transformado num concelho onde não se sabe se vai poder tomar banho antes ou depois de levantar, onde os dejetos saltam pelas tampas de esgoto em qualquer freguesia, povoação ou arruamento, isso pode acontecer a qualquer momento, em lado, não estando com isto, e quer aqui fazer essa ressalva, porque não gosta de fazer política barata, a responsabilizar o atual executivo sobre isto, apesar de já ter alguma parte de responsabilidade, pois passa o tempo a regulamentar e a purificar os pressupostos e propostas já anteriormente completamente sustentadas, porque a sustentação já tinha várias etapas, mas tudo isto mais que parece uma fobia regulamentadora de vocação profissional, nada mais substancial que isso. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de maio 18***4
M

-----Pelo que acha que não estão a dar uma grande ajuda, já que tem tido oportunidade de nos últimos tempos andar pelo concelho e de falar com as pessoas, como sempre, mas desta vez fazendo um périplo pelas Freguesias, tem ouvido falar as pessoas, naturalmente a justificação de que a água noutros concelhos é mais cara, mas também os outros concelhos não tem o rendimento de 23% de pessoas acima dos 65 anos, não têm os 30 e tal % de reformados, não têm os rendimentos baixíssimos que tem a população do concelho de Montemor-o-Velho, se calhar têm menos água, isto é menos recursos naturais que este concelho tem e portanto ter água barata ou a meio da tabela, porque a água deste concelho, contrariamente ao que diziam não era a 4ª mais barata do país, era a 109ª ou 111ª, não é crime ter água barata, é crime é o desleixo, é perder água. -----

-----Portanto repete, que não podem antes de terem o sistema a funcionar e sabe que não vai ser fácil, sabe que vai custar investimento, mas antes de ter o sistema a perder aquilo que é considerado normal, não podem estar a fazer o cliente pagar o desleixo e os impropérios do fornecedor, e perante isto acha que não pode estar de maneira nenhuma de acordo, não é com o abaixamento, com isso esta sempre de acordo, agora estaria de acordo com um abaixamento que fosse adequado, com isto que não se pode considerar uma abaixamento, isto poderá considerar-se uma anulação de um aumento, que não corresponde, isto é um pequeno lifting para divulgar no tarifário despropositado que foi aprovado neste Executivo. -----

-----Usou da palavra o Vereador José Veríssimo informando que como representante de uma Associação fez questão de trazer para esta reunião as faturas dessa mesma Associação com consumos para verem a diferença que existe dos aumentos, em que os valores diferem: antes do aumento pagava em média pagava 7,97€ para depois do aumento passar a pagar em média 11,39€, por isso está a falar numa diferença na ordem dos 3,42€. E serve isto para exemplificar os valores pagos por uma associação. -----

-----Mais informou que aquilo que o Sr. Vereador Jorge Camarneiro estava a defender quando afirma que as Associações não podem baixar o caudal, isso não é verdade, pois sabe do que é que estava a falar. A Associação da qual faz parte, que tem a sua sede na localidade do Amieiro, onde o Sr. Vereador Aurélio Rocha é residente, nunca teve, nem tem

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

necessidade de utilizar esse tipo de caudal, de que o Sr. Vereador se estava a referir, que é de 40, por isso é que pagam os valores que pagam. Fez tanta publicidade a uma Associação que infelizmente está quase inativa, pois tem pouca atividade, mas paga isto por culpa própria, pura e simplesmente por sua culpa, porque não são obrigados, já que não têm rega, quase não utilizam a água, isto é fazer uma publicidade enganosa.-----

-----Na sua opinião é claro que é de louvar o que o Sr. Vereador tem feito pelas freguesias, referindo-se às reuniões que tem feito, mas está a induzir a população em erro relativamente a muitas coisas, em especial sobre este assunto do tarifário da água, mas noutros assuntos também.-----

-----Usou da palavra o Vereador Abel Girão informa que recebeu esta informação para a reunião de Câmara no dia 13 de Maio, o que o levou a pensar que estava perante um milagre da N^a Sr.^a de Fátima, utilizando o tom irónico de forma propositada, aliás seguindo a mesma estratégia do Sr. Presidente da Câmara, mas depois lendo com atenção e de forma apurada toda a documentação que foi fornecida, verificou que de facto aquilo que estava aqui a ser proposto era um ajustamento em termos de alguns preços para acabar com algumas aberrações, como aquela de que teve conhecimento de uma fatura de vários milhares de euros para um agricultor, ainda por cima num sector que está perfeitamente estrangulado e deficitário, mas o que verificou é que não era nada do que pensava ser, infelizmente. O que foi feito foi um ajustamento para alguns preços, nada que possa ser considerado como extraordinário, mas é sempre bem vindo, é uma alteração para menos, para ajudar as pessoas, principalmente os industriais, é sempre bem vindo e concorda perfeitamente que ela possa ser feita. Lamenta obviamente que passado 6 meses de uma aprovação de tarifário se venha já aqui fazer uma correção, ou seja dar a mão à palmatória, prova de que as coisas não foram feitas com a devida atenção.-----

-----Mas uma coisa é certa, Sr. Presidente da Câmara e continuando com a ironia o que lhe quer dizer é que por mais água benta que ponha sobre este tarifário, por mais que o tente purificar ele não fica livre de pecado e como tal, continua a considerar que é um tarifário que não está ajustado à situação social e económica deste concelho, e continua a pensar que deveria ter sido feito de outra maneira, que este aumento não deveria ter sido

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO4
M**Reunião ordinária de 2015 de maio 18**

feito de uma forma tão brutal e como tal só pode ter uma posição que é a mesma que teve a 7 de novembro de 2014, que é a de votar contra.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que no seguimento das intervenções anteriores e a propósito deste ponto quer dar nota que em relação à sugestão da purificação, expressão da qual também não gosta muito, manifestou a sua discordância à empresa que fez o Estudo, mas essa empresa entendeu e explicou que isto é uma mera purificação do estudo ou são correções e acertos ao mesmo. A nomenclatura que eles utilizaram foi assumida por nós, porque não é uma alteração ao estudo, é sim uma afinação do mesmo, daí o nome de purificação, mas preferia que lhe tivessem chamado outro nome ou até o nome mais vulgar de afinação. Contudo, não discorda do conteúdo, mas o termo pode causar alguma estranheza. -----

-----Em relação às intervenções, o Vereador José Veríssimo já referiu que há realmente uma Associação que tem 0m³ de consumo e tem 119,90€ de componente fixa, mas porque tem um calibre de 40 mm, ou seja, é um calibre que serve uma fábrica, como por exemplo a SA. Este Regulamento está construído de forma a penalizar os grandes calibres, porque a Câmara Municipal tem de ter um sistema de águas equilibrado, em que os grandes consumidores têm que assumir o seu carácter de exceção e por isso mesmo têm de pagar pelo seu consumo excessivo. Neste ponto lembra a premissa básica de que a água tratada é preferencialmente para consumo humano. Assim, estas entidades que têm grandes consumos devem recorrer à água tratada municipalizada o menos possível, e isto é assumido como filosofia neste Regulamento. Portanto, aquilo que se passou com esta Associação é um descuido, que deveria ter sido verificado e alterado, porque um contador com este calibre não devia estar lá instalado. É evidente que também se preocupou em tentar perceber, já que havia intenção por parte dos anteriores dirigentes desta Associação de utilizar a água da rede para outros fins, nomeadamente para rega e, possivelmente, para a construção de uma piscina, segundo o informaram. As sucessivas direções foram-se sucedendo e não houve qualquer alteração deste contador.-----

-----Mais afirma que já deu indicações aos Serviços para fazerem tudo o que for possível para evitar esta situação de manifesta injustiça e também de manifesta negligência por

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

parte do utilizador que não se acautelou devidamente com o tarifário. Quer ainda dizer que, em conjunto com a Engenheira Isabel Quinteiro e os Serviços da Câmara, andou em digressão durante várias noites seguidas a tentar aliviar estas situações e, portanto, é lamentável que elas ainda se verifiquem. -----

-----Em relação às outras críticas, é mais do mesmo, pelo que não vai perder muito tempo com elas. Gostaria de sensibilizar e anunciar aos Srs. Vereadores o motivo de terem sido feitos alguns ajustamentos nas tarifas teto. É evidente que não encomendaram um estudo, isto era um estudo que estava já encomendado. Contrariamente ao que o Sr. Vereador diz, não são 90 mil euros porque não encomendou este estudo. Este Executivo apenas se limitou, e o Sr. Vereador sabe disto, a aproveitar uma consultadoria que estava contratada, tendo apenas exigido uma atualização sem custos adicionais deste tarifário. Este tarifário já existia, apenas se limitaram, não pagando mais, a fazer uma atualização pelos valores reais do tarifário. Esta atualização é uma atualização que não se encontra dentro desse estudo. Esta purificação é uma solicitação deste Executivo e vai ter um custo, ainda que simbólico, para o Município, porque é feito a pedido do mesmo. -----

-----Como este é um estudo económico-financeiro, estas tarifas mais altas e algumas tarifas auxiliares estavam calculadas com alguma margem ou com alguma folga, porque este Executivo deu indicações para que os grandes consumidores fossem penalizados. Não tem problemas nenhuns em assumir este facto. Um gestor de água municipal tem de assumir isto. Os grandes consumidores têm que ser penalizados e pagar mais do que o consumidor normal, doméstico. Houve um esforço deste Executivo no sentido de não penalizar tanto com o aumento os consumidores domésticos e principalmente aqueles que utilizam a água para a sua verdadeira função, para a sua alimentação, higiene pessoal, para o consumo doméstico. Como deram essas indicações, o estudo vem penalizar os tetos máximos dos consumidores não-domésticos e, como já disse, havia folga para fazer um acerto no estudo sem prejudicar o estudo em si, e foi isso que foi feito, não porque o Executivo tenha problemas com as faturas que apareceram e que irá justificar já de seguida. Acredito que todos vão ficar solidários com o Presidente da Câmara naquilo que vai dizer. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de maio 18*

-----Portanto, não há aqui nenhum “dar a mão” ou “dar o flanco”, não há nada disso. Aqui houve um acerto, a tal purificação, uma afinação nos valores máximos porque havia uma folga e deu indicações para que eles, dentro da folga que existia, fossem aliviados.-----

-----Mais informa que vai dar algumas informações aos Srs. Vereadores acerca deste assunto, já que quando surgiu a faturação pediu aos Serviços que lhe dessem os maiores consumos, ou seja, as faturas de maior valor e que foram emitidas no âmbito deste novo tarifário. Efetivamente há um consumidor que paga 2.382, 91€, e que pagava uma média de 210, 311, 194, 174€ no anterior tarifário. Está aqui para dar a cara sem qualquer problema, porque neste caso são muitos mil % de aumento, é verdade. No entanto, estão a falar de um consumidor que não é doméstico e que consome em dois meses 639m³ de água, ou seja, e passa a traduzir, 639 mil litros de água, mais de 20 mil litros de água por dia. Repete novamente esta informação, já que teve a oportunidade de falar pessoalmente com este consumidor, e quer aqui sublinhar a elevação da postura deste consumidor, que veio falar com o Presidente da Câmara. Queixou-se com uma postura corretíssima em relação ao Presidente da Câmara e admitiu que enchia todas as noites um tanque de 25 mil litros de água. Quando foi questionado sobre o facto de fazer isso e se tinha consciência de que isso o iria penalizar muito, respondeu que estava distraído, já que a água da rede era mais barata do que ligar as bombas de grande potência que tem. Quer frisar que isto foi dito aqui na Câmara Municipal. Ficou a perceber que era mais barato consumir da rede do que pagar a fatura da eletricidade. Disse ainda que tinha consciência que se isto fosse no concelho vizinho de Cantanhede ou na Figueira da Foz, a fatura iria ser muito maior, portanto, este consumidor que aqui esteve, que pagava 200€, vai pagar 2.382,91€ porque não vai ser perdoado.

-----Esta é uma realidade da qual vos informa, mas como esta há mais. Apesar de não lhe ter sido solicitado, passa a dar mais alguns exemplos: também havia aqui um erro deste consumidor, assim como de outros, que estava integrado nos outros consumos, ou seja, consumos indiferenciados. Como sabem, neste consumo queriam apanhar e penalizar assumidamente a água para rega, porque sabem que é utilizada água da rede para rega e hoje percebem porquê: era mais barato gastar a água da rede do que pagar a fatura da

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

eletricidade das bombas. Esta fatura também é assim elevada porque está naquele escalão em que se paga 4€ após os 25m³ de consumo.-----

-----Outra situação, já referenciada, tem a ver com a Associação que pagou 119€ de tarifa fixa, mas quer também falar noutros casos, não particularizando. Existe, a título de exemplo, uma reclamação infundada, por parte de uma IPSS, que tem uma fatura para pagar superior a 1000€, referente ao consumo de 2 meses de 540 m³, ou seja 9000 litros por dia. Srs. Vereadores assumidamente este Executivo quer ajudar as IPSS do Concelho de Montemor-o-Velho, mas não é para elas gastarem 9000 litros por dia. Existem documentos que comprovam esta situação, como há outras situações até superiores em IPSS. O regulamento tem um tarifário de 0,29 ou seja, de quase metade do preço de custo e a seguir, a partir do momento em que consomem mais de 75m³, e estão a falar 75 mil litros de água por mês, são tarifados pelos valores normais, sem subsídio ou apoio a esse consumo. Não tivemos muitos comerciantes a reclamar, mas entendeu-se que se poderia fazer este ajuste, ou seja, os comerciantes, na situação em que vivem, independentemente das considerações políticas que possam ter sobre o aumento da água, não podem ser apenas eles os penalizados e a arcar com os consumos disparatados que se tem verificado.-----

-----Já solicitou várias vezes à Engenheira Isabel Quinteiro que explicasse o que é que este tipo de consumos gera no sistema, mas como já o ouviu tantas vezes passará a explicar por uma questão de economia de tempo. Hoje é fácil perceber porque é que quando há uma rutura ou um problema na rede de abastecimento de água se fica sem água num ápice. Isto acontece porque com consumidores deste calibre a consumirem esta quantidade de água, não há sistema que agüente. Depois também o restabelecimento do abastecimento é muito mais demorado, porque este tipo de consumidores consome a água toda que deverá estar disponível para as pessoas tomarem banho e fazerem a sua alimentação. Calibres superiores a 25 mm só em situações excecionais e têm de programar o sistema para que esse tipo de calibres tenha conforto nos reservatórios, ou seja, têm de se preparar para esse tipo de consumos.

-----Conclusivamente, a política do tarifário está certa porque penaliza os calibres de elevado valor. O problema é que as pessoas também têm de perceber que deverão ajustar o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de maio 18*

seu contrato ao novo tarifário.-----

-----Finalmente e para terminar, volta a insistir que é fácil dizer que isto é um aumento descomunal, que a percentagem é elevada. Recorda que o Vereador José Veríssimo tentou explicar que ele teve um aumento de 40% ou 50% que se traduz em 3€. Ainda hoje deu indicações à Eng.^a Isabel Quinteiro para avançar com a telemetria das águas dos tanques, porque independentemente de ainda não terem as bombas e os quadros todos reparados, têm de avançar com a mesma porque aquilo que aconteceu este fim de semana com a falta de água na Carapinheira, Meãs e Montemor-o-Velho tem nitidamente a ver com a falta da telemetria. Se tivessem um aviso de que o tanque estava a baixar de nível, facilmente tinham minimizado o impacto da avaria. Quer ainda afirmar que aquilo que aconteceu foi uma coisa tão simples como esta: num quadro novo ardeu um relé e isto motivou a falta de água. Esta avaria é uma coisa perfeitamente normal e corrente numa instalação elétrica desta potência. Significa que foram vítimas de uma situação destas e se tivessem telemetria eram avisados e o relé era substituído ou era feita a correção antes mesmo dos tanque se gastarem. -----

-----Se têm um sistema pré-histórico, não lhe peçam para fazer num dia um sistema do século XXI ou até do século XX, porque não há verbas para a quantidade de solicitações. Aliás, desafia qualquer um dos Vereadores a ir ao seu Gabinete para lhes mostrar que já estão a fazer via informática as requisições internas, das quais 90%, são para a água ou para o saneamento. É preciso pagar estas coisas, e as faturas são quase sempre superiores a 1000€, quando não são de 30, 30 mil euros, ou mais.-----

-----Não podem continuar a ter água barata e em precárias condições, têm de ter água a um preço justo e fazer um esforço sério para reformular e reconstruir a rede para poderem oferecer às pessoas qualidade no abastecimento de água. Ainda muito recentemente foram ver uma instalação à Maia para também a Câmara Municipal inovar nos contadores, para poderem prestar um melhor serviço, mas como foi logo verificado aquilo implica um investimento brutal e a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho não tem disponibilidade financeira para isso. Muito gostava de fazer um investimento na água sem ter de aumentar o tarifário, porque toda a gente sabe é fácil para o Sr. Vereador Jorge Camarneiro andar de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

freguesia em freguesia a falar e a fazer política com o aumento da água, quando na verdade o mais difícil é arranjar disponibilidade financeira e dos próprios Serviços para repararem, fazerem as correções e a modernização do equipamento, porque sem dinheiro não há compra de material. Ainda não se encontrou nenhum fornecedor que fornecesse a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho gratuitamente, a não ser a Adegas Cooperativas de Cantanhede que quer fazer a promoção dos seus produtos. Ainda não encontrou ninguém que ofereça as bombas, as sondas de nível, os componentes eletrónicos, a tubagem, gratuitamente, e portanto à falta de melhor, é esta a sua solução e a proposta que faz.-----

-----Retomou a palavra o Vereador Jorge Camarneiro para fazer a sua declaração de voto, afirmando que vota contra, não contra a baixa de alguns preços e tarifas dos Serviços de abastecimento de água e saneamento, mas sim contra a insuficiência do ajustamento da proposta apresentada, tendo sobretudo em consideração que não se deve olhar para os casos limites, quer de falta de consumo, quer de excesso de consumo, que são caso sempre correlativos e que têm de ser afastados da análise, porque esses são exceções; mas sim têm de olhar para o grosso e para o bolo dos consumidores, e infelizmente no concelho de Montemor-o-Velho, o maior consumidor continua a ser a fuga, o furto e o desperdício, e portanto e tendo em consideração esta situação não pode, naturalmente deixar de criticar a situação em apreço.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes das informações dos serviços, deliberou por maioria aprovar:-----

-----Um – O Estudo do Modelo Tarifário Purificado dos Serviços de Abastecimento de Água e Recolha de Águas Residuais -----

-----Dois – O Estudo Purificado da Fundamentação Económico e Financeira das Tarifas de Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água e de Águas Residuais-----

-----Três – O Estudo Técnico Económico e Financeiro Purificado da Sustentabilidade dos Serviços de Abastecimento de Água e de Águas Residuais -----

-----Quatro – O modelo tarifário purificado-----

-----Cinco - Que os serviços remetam à ERSAR a documentação acima referida, para aprovação, conforme previsto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de maio 18

alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor-----

----- Abel da Silva de Oliveira Girão----- Contra-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor-----

----- Alexandra Margarida Góis Ferreira----- A Favor-----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama----- A Favor-----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- Contra -----

----- Jorge Luís Forte Camarneiro----- Contra -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do n.º 2 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013. -----

----- Verificou-se a inexistência de público. -----

----- ENCERRAMENTO -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas catorze horas e cinco minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, José Miguel da Rosa Felgueiras, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão

O SECRETÁRIO,


José Miguel da Rosa Felgueiras